Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 216 | Poder Executivo | Recife, quarta-feira, 25 de novembro de 2026

Em São Paulo, Governo destaca modernização da gestão pública em PE

Durante a celebração dos 25 anos do Movimento Brasil Competitivo, a gestão estadual ressaltou a parceria com a entidade no planejamento estratégico e monitoramento de projetos no Estado

Foto: Mariana Carvalho/Vice-governadoria



Na solenidade, *também aconteceu homenagem a Jorge Gerdau Johannpeter, fundador do movimento*

Integrantes do Governo de Pernambuco participaram da celebração dos 25 anos do Movimento Brasil Competitivo (MBC), em São Paulo, esta semana. A parceria entre o Estado e o MBC tem contribuído para o fortalecimento da governança pública estadual, com foco na integração de processos, planejamento estratégico, monitoramento de projetos e gestão orientada a resultados.

"O MBC nos ajuda a fortalecer uma nova cultura na administração pública: uma cultura de planejamento, de integração, de acompanhamento e, sobretudo, de compromisso com as entregas. Porque não basta querer fazer. É preciso saber fazer. E fazer acontecer", afirmou a governadora em exercício Priscila Krause, representando a governadora Raquel Lyra.

A parceria garantiu um Acordo de Cooperação Técnica, que foi firmado em julho de 2024, com o objetivo de transformar uma administração fragmentada em um modelo integrado, orientado por dados e capaz de aprimorar a tomada de decisões e a entrega de políticas públicas à população.

Em Pernambuco, o trabalho de modernização da gestão também está associado a medidas de equilíbrio fiscal, eficiência dos gastos, recuperação da capacidade de investimento e transformação digital dos serviços públicos. O Estado registrou economia de R$ 2,5 bilhões nos gastos públicos ao fim do primeiro ano de gestão, sem comprometer os serviços essenciais, e alcançou, pelo segundo ano consecutivo, o Selo Diamante de Transparência Pública, a mais alta classificação nacional.

"A eficiência da administração pública não pode ser medida apenas pelo que se economiza, mas principalmente pela eficácia e pelo que se entrega à nossa gente. Pernambuco voltou a investir, a buscar novos investimentos e a se preparar para um novo momento do pacto federativo com a reforma tributária. E tudo isso tem como base algo fundamental: a recuperação da confiança em Pernambuco", completou Priscila durante o evento, onde também aconteceu uma homenagem a Jorge Gerdau Johannpeter, fundador do movimento e presidente do Conselho Superior, que encerra seu ciclo à frente da entidade. Luiz Carlos Trabuco Cappi é quem assume a presidência do Conselho.

A atuação conjunta contempla ainda o fortalecimento da gestão para resultados nas secretarias estaduais, o aprimoramento do planejamento e da execução de obras estratégicas e iniciativas voltadas à modernização da segurança pública, com diagnóstico, monitoramento e desenvolvimento de lideranças no âmbito do programa Juntos pela Segurança.

Pernambuco participa de encontro nacional da Copa do Mundo Feminina 2027 em Brasília

Foto: Esportes/Divulgação



Evento *do Ministério do Esporte reúne cidades-sede em preparação para receber o torneio feminino da FIFA*

Representantes do Governo de Pernambuco desembarcaram em Brasília nesta semana para participar do 1º Encontro Nacional da Copa do Mundo Feminina. O evento foi realizado pela Secretaria Extraordinária para a Copa do Mundo Feminina do Ministério do Esporte. Na ocasião, foi apresentado o plano de ação integrada do Governo do Estado para receber a Copa do Mundo Feminina FIFA™, contemplando áreas como segurança, mobilidade, turismo e legado esportivo.

"Esperamos trazer toda a expertise possível, em diversas áreas, para colocar em prática o plano de ação do Governo do Estado. Pernambuco está nos preparativos para entregar uma festa linda, dentro e fora do estádio, à altura do que o futebol feminino merece", destacou o secretário de Esportes de Pernambuco, Robson Fellype.

A programação completa reuniu painéis temáticos de Segurança, Saúde, Portos e Aeroportos, Direito de Competição, além da experiência compartilhada sobre copas anteriores. Assim como Pernambuco, as outras sete sedes também marcaram presença, apresentando o andamento das ações e trocando figurinhas.

"Participar deste encontro é uma oportunidade de fortalecer o diálogo com as demais cidades-sede e avançar no planejamento para a Copa do Mundo Feminina de 2027. É uma oportunidade de projetar nosso Estado internacionalmente, fortalecer o esporte feminino e deixar um legado para Pernambuco e para as próximas gerações", pontuou a diretora-presidente da Arena de Pernambuco, Lohaine Collins.

As atividades se encerram hoje, com o lançamento da marca do governo federal para a Copa do Mundo Feminina FIFA™. A solenidade será realizada no Palácio do Planalto e deverá contar com a presença do presidente Lula.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 24/11/2026 22:53:41. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Governo de Pernambuco abre inscrições para a 27ª Fenearte

Próxima edição da maior feira de artesanato da América Latina será realizada de 7 a 18 de julho de 2027, no Pernambuco Centro de Convenções, em Olinda

O Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), está com inscrições abertas para a 27ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte). Artesãos de Pernambuco, dos demais estados brasileiros e de outros países podem se inscrever gratuitamente até às 17h do dia 22 de dezembro de 2026 (horário de Brasília), exclusivamente pelo site **www.fenearte.pe.gov.br**. Também podem se candidatar associações e cooperativas de artesãos, prefeituras, organizações sem fins lucrativos e empreendedores do setor de alimentação, desde que sejam de Pernambuco.

"A Fenearte é muito mais do que uma feira. É uma vitrine da riqueza cultural de Pernambuco e também um importante instrumento de geração de renda, oportunidades e desenvolvimento econômico. Ao conectar artesãos, compradores e visitantes, o evento fortalece toda uma cadeia produtiva, valoriza o talento de quem transforma tradição em trabalho e contribui para ampliar mercados para o artesanato pernambucano. Abrir as inscrições para mais uma edição é dar oportunidade a milhares de empreendedores de mostrar sua arte e ampliar seus negócios", afirmou a secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Danielle Jar Souto.

Marcada para acontecer de 7 a 18 de julho de 2027, no Pernambuco Centro de Convenções, em Olinda, a 27ª edição da Fenearte vai reunir cerca de 5 mil expositores em aproximadamente 700 espaços de comercialização, organizados em setores. Artesãos nascidos em Pernambuco, residentes no Estado ou intitulados pernambucanos que desejem ocupar estandes individuais devem se inscrever no setor Individual Pernambuco. Já os interessados em integrar um estande coletivo devem se candidatar ao setor do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). Nesse caso, é necessário possuir a Carteira Nacional do Artesão.

"É com muita alegria e responsabilidade que abrimos as inscrições para a 27ª Fenearte. É sempre um grande desafio para nós realizar esta que é a maior feira de artesanato da América Latina. A Fenearte se configura como um espaço de valorização da identidade, da criatividade e dos saberes de artesãs e artesãos que atravessam gerações. E é por isso que abrimos este chamado para que façam parte de mais uma edição dessa grande celebração da nossa arte e da nossa identidade", pontuou a diretora-presidente da Adepe, Roberta Andrade.

Artesãos de outros estados brasileiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, devem concorrer no setor Estados, enquanto artesãos e empreendedores do segmento de artesanato de outros países devem se inscrever no setor Internacional. Já as organizações pernambucanas de artesãos e os municípios do Estado devem se candidatar aos setores Associações e Cooperativas e Prefeituras, respectivamente. O setor Redes Solidárias é destinado às organizações não governamentais com atuação em Pernambuco, enquanto o setor Alimentação contempla empreendedores do ramo alimentício que atuam no Estado, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

"Nós já estamos empenhados na produção da 27ª Fenearte e convidamos todos os artesãos a se inscreverem nesta próxima edição, para fazermos juntos mais um grande evento. É importante dizer que a Fenearte não acaba com o fim da feira. Há artesãos que, agora em novembro, quatro meses depois, ainda estão trabalhando em encomendas feitas durante a feira, e também há artesãos recebendo pedidos de gente que conheceu seu trabalho no evento. Ou seja, a Fenearte dura praticamente o ano todo", destacou Camila Bandeira, diretora-geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe e diretora-executiva da feira.

A inscrição não garante a participação na 27ª Fenearte, uma vez que o número de inscritos supera o de espaços de comercialização disponíveis. Todas as candidaturas serão submetidas à avaliação da curadoria ou da comissão responsável por cada setor. O sistema de inscrições disponibiliza o Manual de Inscrição de cada setor, com orientações e critérios de avaliação. O regulamento da 27ª Fenearte também pode ser consultado no site **www.fenearte.pe.gov.br.**

Foto: 26ª Fenearte/Divulgação

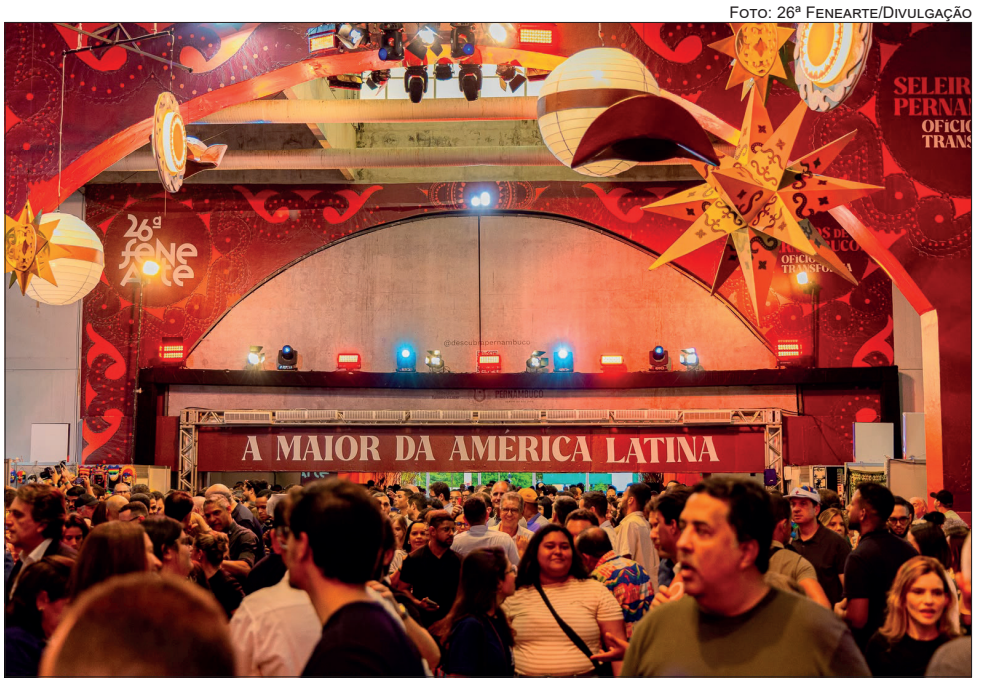

Inscrições *gratuitas seguem abertas até 22 de dezembro de 2026*

Dados – Em 2026, a Fenearte registrou recordes de público, com 350 mil visitantes ao longo dos 12 dias de evento, e de movimentação financeira, que chegou a R$ 173,6 milhões, impulsionada por uma rodada de negócios com compradores de oito países, em uma ação inédita realizada em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil). De acordo com pesquisas realizadas pela Adepe em conjunto com a Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), o índice de aprovação do público foi de 98,8%.

UPE lança processo seletivo para Mobilidade Acadêmica Externa 2027.1 com oferta de 558 vagas

Foto: UPE/Divulgação



Seleção *é destinada a estudantes de outras instituições de ensino superior e a portadores de diploma de graduação*

A Universidade de Pernambuco (UPE), por meio da Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA), está com inscrições abertas para a Mobilidade Acadêmica Externa 2027.1. Ao todo, estão sendo ofertadas 558 vagas em cursos presenciais de graduação, distribuídas em oito campi: Benfica e Santo Amaro, no Recife; Petrolina; Caruaru; Garanhuns; Salgueiro; Mata Norte (Nazaré da Mata); e Mata Sul (Palmares). As inscrições seguem até às 23h59 do dia 14 de dezembro de 2026, exclusivamente pelo site **processodeingresso.upe.pe.gov.br**. A taxa de inscrição é de R$ 60.

As vagas remanescentes da Mobilidade Acadêmica Interna são destinadas prioritariamente a estudantes de outras instituições de ensino superior que tenham concluído pelo menos o primeiro ano do curso de origem e não estejam na etapa final do curso pretendido. Os portadores de diploma de graduação serão convocados caso ainda haja vagas disponíveis. Estudantes com matrícula ativa na UPE não podem participar da seleção.

A seleção será realizada sem aplicação de provas, com classificação pela média das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de qualquer edição a partir de 2009. Os portadores de diploma que não tiverem nota válida do exame poderão concorrer pelo coeficiente de rendimento da graduação concluída. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar, em formato PDF, a documentação exigida no edital e escolher uma única opção de campus, curso e turno, sem possibilidade de alteração posterior.

O Campus Petrolina concentra a maior oferta, com 237 vagas distribuídas em sete cursos de licenciatura, seguido pelos campi Mata Sul, em Palmares, com 111 vagas; Caruaru, com 60; Benfica, no Recife, com 43; Mata Norte, em Nazaré da Mata, com 32; Santo Amaro, também no Recife, com 30; Garanhuns, com 25; e Salgueiro, com 20. Entre os cursos oferecidos estão Administração, Engenharia, Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Sistemas de Informação e licenciaturas em diversas áreas do conhecimento.

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição podem ser realizados até 27 de novembro por candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico e servidores ativos e inativos da UPE, seus cônjuges e dependentes em primeiro grau. A lista de isentos será divulgada em 2 de dezembro, e o prazo final para pagamento da taxa é 14 de dezembro. O resultado preliminar da seleção será divulgado em 12 de janeiro de 2027, e o resultado final, até 18 de janeiro. Os aprovados deverão realizar a matrícula presencialmente no campus do curso escolhido, conforme calendário a ser divulgado. O edital completo está disponível no site do processo seletivo.

Pernambuco leva startups à Argentina para ampliar negócios e conexões internacionais

Missão do Governo do Estado promoveu imersão no ecossistema argentino de inovação, encontros institucionais e oportunidades de negócios para nove startups

Foto: Secti/Divulgação



Programação *incluiu visitas institucionais, encontros com representantes do ambiente empresarial e mais ações*

Ampliar mercados, estabelecer parcerias estratégicas e conectar empresas pernambucanas a oportunidades internacionais. Com esses objetivos, o Governo de Pernambuco realizou uma missão a Buenos Aires, na Argentina, por meio do programa Global.PE. A iniciativa, conduzida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti), em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), levou nove startups do Estado, na semana passada, a uma agenda de imersão no ecossistema argentino de ciência, tecnologia e inovação. A proposta foi aproximar as empresas pernambucanas de potenciais parceiros, ampliar o conhecimento sobre o mercado argentino e identificar oportunidades de cooperação e expansão comercial.

A programação incluiu visitas institucionais, encontros com representantes do ambiente empresarial e tecnológico, apresentação de soluções e participação no 1º Simpósio Iberoamericano de Inovação, Ciência e Tecnologia (iTech). A missão integra as ações do Inova PE. Para viabilizar a participação das empresas, o edital Global.PE Argentina nº 29/2026 destinou R$ 222 mil à iniciativa, com apoio financeiro de até R$ 14,8 mil por startup.

Para a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, Mauricelia Montenegro, a internacionalização amplia as possibilidades de crescimento das empresas e fortalece o ecossistema estadual de inovação. "A internacionalização é um movimento que amplia as perspectivas de crescimento das nossas startups e fortalece o próprio ecossistema pernambucano de inovação. Quando o Governo cria condições para que essas empresas conheçam outros mercados, apresentem suas soluções e estabeleçam conexões internacionais, também contribui para gerar novos negócios, atrair investimentos e ampliar a capacidade competitiva de Pernambuco", destacou.

Durante a agenda em Buenos Aires, a delegação visitou o Parque de Innovación de Buenos Aires, o Parque Empresarial Austral, a Embaixada do Brasil na Argentina e a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços Argentino-Brasileira (Cambras). Os encontros possibilitaram conhecer diferentes modelos de articulação entre empresas, instituições de pesquisa e ambientes de inovação, além de apresentar soluções desenvolvidas em Pernambuco.

Outro destaque foi a participação no 1º Simpósio Iberoamericano de Inovação, Ciência e Tecnologia (iTech), que ampliou o intercâmbio de experiências e o contato com representantes de diferentes áreas da inovação. A agenda contou ainda com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, por meio da Embaixada brasileira em Buenos Aires, representada pelo primeiro-secretário Ernesto Mané, que acompanhou e apoiou a articulação institucional da missão.

Facepe prorroga prazos dos editais de inovação Cientista Arretado, Desafios.Gov e Pró-Startups: Operação

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe) prorrogou os prazos de inscrição de três editais de inovação. Os interessados em submeter propostas aos editais Cientista Arretado (31/2026) e Desafios.Gov (32/2026) têm até 14 de dezembro, enquanto o prazo para o Pró-Startups: Operação (33/2026) segue até 21 de dezembro. Os novos cronogramas podem ser consultados no site da Facepe (**www.facepe.br**).

Com investimento estimado em mais de R$ 10,5 milhões, o Programa Cientista Arretado busca estimular a cooperação entre o Governo do Estado e pesquisadores de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) pernambucanas para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas aos desafios da administração pública estadual. Já o edital Desafios.Gov, com orçamento de R$ 3 milhões, oriundos do Fundo Inovar PE, visa apoiar micro e pequenas empresas pernambucanas no desenvolvimento de produtos, serviços e processos que atendam às demandas de órgãos públicos estaduais. Os resultados finais dos dois editais estão previstos para serem divulgados a partir de 29 de janeiro de 2027.

O edital Pró-Startups: Operação, por sua vez, conta com aporte de R$ 1,5 milhão do Fundo Inovar PE e tem como objetivo apoiar empreendimentos de base tecnológica em estágio inicial, incentivando a formalização de negócios inovadores e o desenvolvimento de produtos para o mercado. A seleção ocorre em três etapas, com aportes financeiros progressivos e atividades formativas voltadas à captação de recursos, governança inclusiva e posicionamento estratégico no mercado. O resultado final está previsto para ser divulgado a partir de 20 de janeiro de 2027.

Governo encerra calendário de 2026 do Emprega PE com mais de 100 vagas em Serra Talhada

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (Sedepe), realiza, hoje, a última edição de 2026 do Emprega PE. A ação acontece em Serra Talhada, no Sertão do Estado, com mais de 100 vagas de emprego e a participação de oito empresas. Os processos seletivos serão realizados na Casa do Trabalhador, das 9h às 16h, com atendimento voltado à população do município e de outras cidades da região do Pajeú.

O Emprega PE passou por diferentes municípios, ampliando o acesso da população às oportunidades de trabalho. Nas edições realizadas, foram disponibilizadas mais de mil vagas no Recife, mais de 450 em Caruaru, mais de 300 em Igarassu e mais de 200 em Garanhuns. Para o secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Diogo Alexandre, "a iniciativa fortalece a presença das políticas públicas de trabalho nos municípios e amplia o acesso da população às oportunidades". A realização da ação em Serra Talhada reforça o compromisso do Governo de Pernambuco com a geração de emprego e renda no interior.

A iniciativa também reforça o papel da Casa do Trabalhador como espaço de conexão entre empresas e profissionais. Além da intermediação de mão de obra, a unidade oferece serviços de cadastro e atualização profissional, orientação ao trabalhador, encaminhamento para vagas, qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo. A população também pode contar com o Cabide Solidário, que disponibiliza roupas para quem precisa se preparar para entrevistas e processos seletivos.

O encerramento do calendário de 2026 em Serra Talhada marca mais uma etapa do trabalho, que terá continuidade com novas edições do Emprega PE.

Foto: Mônica Dias/Sedepe



Ação *reúne, hoje, oito empresas para processos seletivos e oferece serviços gratuitos à população na Casa do Trabalhador*

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.759, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Bom Conselho, neste Estado.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, NO EXECÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Bom Conselho, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se a obra de Retrofit do Sistema Produtor de Água do Bálsamo e ETA, no Município de Bom Conselho, neste Estado.

Parágrafo único. A área de terra mencionada no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Porção de terra com formato irregular, com 3,00 m de frente (P01 – P04) e 20,00 m de fundo (P04 – P03), indicando um perímetro de 46,00 m e uma área de 60,00 m², encravada em terras de propriedade do Município de Bom Conselho, zona rural, confrontando-se ao Norte com a Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB - I) do Sistema de Bálsamos, ao Sul com área vegetada, ao Leste com área vegetada e ao Oeste com estrada carroçável. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices P01 a P04, em ordem geométrica e em sentido horário (Norte-Leste), com as coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro de Referência, representadas ao Sistema UTM, tendo como *Datum* o SIRGAS 2000 e o Fuso 24S.

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO (m²)		PERÍMETRO (m)	
60,00		46,00	
PONTO	**DISTÂNCIA (m)**	**E (m) UTM**	**N (m) UTM**
P01 - P02	20,00	759292.555	8969286.231
P02 - P03	3,00	759312.563	8969286.306
P03 - P04	20,00	759292.555	8969283.226
P04 - P01	3,00	759312.563	8969283.226

DECRETO Nº 61.760, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Ibimirim, neste Estado.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Ibimirim, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º destinam-se à implantação de poços tubulares profundos no Município de Ibimirim, neste Estado.

Parágrafo único. As áreas de terra mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em plantas integrantes do projeto técnico específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover as competentes desapropriações, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os bens desapropriados.

Art. 4º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. P.02.01-IB

Desapropriação de terreno destinado à perfuração de poço tubular profundo, por ora denominado: LOC.01.BSJ.IB-LT.1 (P.02.01-IB), localizado na Estrada do Arizona ao lado do Campo da Aviação, bairro Boa Vista, Município de Ibimirim/PE.

A área pretendida possui um perímetro de 123,664 m e uma área total de 936,208m², encravada em parte da propriedade pertencente ao Sr. Geraldo Vieira Gomes. Possui 29,922 m de frente confrontando-se com a Estrada do Arizona (à sudoeste); 27,969 m de fundo (à nordeste); 30,347 m de comprimento do lado direito (à sudeste), confrontando-se com o muro do Campo de Aviação e 35,426 m de comprimento do lado esquerdo (à noroeste).

Delimitado o polígono de vértices com pontos numerados de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido horário e coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L.

TABELA DE COORDENADAS				
PONTO	**N (m)**	**E (m)**	**LADO**	**DISTÂNCIA (m)**
P01	9.057.022,5	645.398,3	P01 - P02	27,969
P02	9.056.999,9	645.414,8	P02 - P03	30,347
P03	9.056.983,4	645.389,3	P03 - P04	29,922
P04	9.057.004,3	645.367,9	P04 - P01	35,426

2. P.02.02-IB

Desapropriação de terreno destinado à perfuração de poço tubular profundo, por ora denominado: LOC.02.BSJ.IB-LT.1 (P.02.02-IB), localizado na Estrada do Arizona após o Campo da Aviação, Bairro Boa Vista, Município de Ibimirim/PE.

A área pretendida possui um perímetro de 117,647 m e uma área total de 842,672m², encravada na propriedade pertencente à Sra. Lúcia de Souza. Possui 30,821 m de frente confrontando-se com a Estrada do Arizona (à oeste); 27,000 m de fundo confrontando com área remanescente da propriedade (à leste); 29,821 m de comprimento do lado direito (à sul), confrontando-se com área remanescente e 30,546 m de comprimento do lado esquerdo confrontando-se com propriedade do Sr. Vadinho (à norte).

Delimitado o polígono de vértices com pontos numerados de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido horário e coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L.

TABELA DE COORDENADAS				
PONTO	**N (m)**	**E (m)**	**LADO**	**DISTÂNCIA (m)**
P01	9.055.887,1	646.233,3	P01 - P02	30,821
P02	9.055.912,10	646.215,3	P02 - P03	30,546
P03	9.055.922,2	646.244,10	P03 – P04	27,000
P04	9.055.900	646.259,5	P04 – P01	29,821

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 61.761, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Olinda, neste Estado.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Olinda, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de poço tubular profundo no Município de Olinda, neste Estado.

Parágrafo único. A área de terra mencionada no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem como objetivo encaminhar subsídios técnicos para as devidas tratativas necessárias à desapropriação de terreno destinado à perfuração do poço tubular profundo P.03.11 – OL, que deverá ser construído em terreno de terceiros, localizado na rua Barão de São Borja, bairro do Fragoso, município de Olinda, neste Estado. O terreno é integrante do Loteamento Jardim Fragoso, Quadra 024, Lote 024, em zona urbana, possuindo área de 901,42 m² e perímetro de 182,73 m e as seguintes características: QUADRA 024 - LOTE 024 - medindo 12,00 m de frente, 82,00 m de comprimento do lado direito, 12,00 m de fundo e 76,73 m de comprimento do lado esquerdo, limitando-se: FRENTE - com a rua Barão de São Borja; LADO DIREITO – com o lote 023 do mesmo loteamento; FUNDOS - com a Av. Canal; LADO ESQUERDO – com o lote 025 do mesmo loteamento. A área é localizada no sistema de coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25 S.

TABELA DE COORDENADAS				
PONTO	**E (m)**	**N (m)**	**LADO**	**DISTÂNCIA (m)**
P1	296.423,12	9.115.435,97	P.1 - P2	82,00
P2	296.505,13	9.115.436,22	P2 - P3	12,00
P3	296.499,85	9.115.425,45	P3 - P4	76,73
P4	296.423,12	9.115.423,97	P4 - P1	12,00

DECRETO Nº 61.762, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Tupanatinga, neste Estado.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Tupanatinga, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º destinam-se a implantação de poços tubulares profundos no Município de Tupanatinga, neste Estado.

Parágrafo único. As áreas de terra mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em plantas integrantes do projeto técnico específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover as competentes desapropriações, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os bens desapropriados.

Art. 4º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. P.01.09-TP

Desapropriação de terreno destinado à perfuração de poço tubular profundo, por ora denominado LOC.01.BSJ.TP-LT.2 (P.01.09-TP), no Sítio Baixa Funda, zona rural do Município de Tupanatinga/PE.

A área pretendida possui formato poligonal irregular indicando um perímetro de 160,808 m e uma área total de 995,818 m², encravada em parte da propriedade pertencente ao Sr. José Carlos Beserra de Lima, situada ao lado da Estação Elevatória da COMPESA e às margens da estrada carroçável (Moxotó-Tupanatinga). Possui 6,118 m de frente confrontando-se com a estrada carroçável a sudoeste; continuando no sentido horário, o lado esquerdo possui 41,897 m, confrontando com área remanescente; 37,500 m de fundo limitando-se com propriedade do Sr. Douca (a nordeste); 23,702 m de comprimento do lado direito confrontando-se com área remanescente (a sudeste). As demais faces confrontam-se com a lateral esquerda (19,906 m) e fundos do terreno da Estação Elevatória da COMPESA (31,685 m).

Segue anexa ao processo, planta topográfica que delimita o polígono de vértices numerados de P1 a P6, dispostos em ordem cronológica e no sentido anti-horário. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, com Datum SIRGAS2000 e Fuso 24 L

A tabela abaixo relaciona os limites de coordenadas (UTM) e os valores totais.

TABELA DE COORDENADAS				
PONTO	**N (m)**	**E (m)**	**LADO**	**DISTÂNCIA (m)**
P01	9.031.764,76	677.965,5	P01 - P02	6,118
P02	9.031.760,18	677.969,56	P02 - P03	19,906
P03	9.031.774,72	677.983,16	P03 – P04	31,685
P04	9.031.753,7	678.006,88	P04 – P05	23,702
P05	9.031.771,45	678.022,58	P05 – P06	37,5
P06	9.031.795,58	677.993,88	P06 – P01	41,897

2. P.01.10-TP

Desapropriação de terreno destinado à perfuração de poço tubular profundo, por ora denominado LOC.02.BSJ.TP-LT.2 (**P.01.10-TP)**, no Sítio Serra da Onça, às margens da estrada que liga Tupanatinga ao Povoado de Moxotó, zona rural do Município de Tupanatinga/PE.

A área pretendida possui formato irregular indicando um perímetro de 151,916 m e uma área total de 1.388,499 m², encravada em parte da propriedade pertencente ao Sr. José Benedito da Silva, localizada às margens PE 290. Possui 31,711 m de frente confrontando-se com a PE-290 (norte); 29,649 m de fundo com resto da propriedade (**à** sul), 45,869 m de comprimento do lado direito (oeste) e 44,686 m de comprimento do lado esquerdo (leste).

Anexa ao processo segue planta topográfica delimitando o polígono de vértices com pontos numerados de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido anti horário e coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L.

TABELA DE COORDENADAS				
PONTO	**N (m)**	**E (m)**	**LADO**	**DISTÂNCIA (m)**
P01	9.033.592,20	679.934,80	P01 - P02	31,711
P02	9.033.584,20	679.965,50	P02 - P03	44,686
P03	9.033.541,00	679.954,20	P03 – P04	29,649
P04	9.033.547,30	679.925,20	P04 – P05	45,869

DECRETO Nº 61.763, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por desastres de estiagem indutor de seca hidrológica.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas e a queda das reservas hídricas de superfície no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável das regiões, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO que os impactos do fenômeno El Niño atingem de maneira expressiva os municípios pernambucanos, com comprometimento da disponibilidade hídrica, redução dos níveis dos reservatórios, açudes e barragens, além de prejuízos ao abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal;

CONSIDERANDO que o aumento das temperaturas ocasionado pelo fenômeno El Niño intensifica a evaporação da água armazenada nos reservatórios, amplia a demanda por abastecimento e agrava os efeitos da escassez hídrica, especialmente nas comunidades rurais e nas localidades que dependem de fontes alternativas de fornecimento de água;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do Parecer Técnico GGRD/SEPDEC nº 007/2026, de 23 de novembro de 2026, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDC/SDS, tendo como supedâneo a Nota Técnica - APAC - Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - Nº 14/2026, de 13 de novembro de 2026; o Boletim de Acompanhamento da Seca em Pernambuco - APAC - outubro/2026; o Boletim Mensal nº 5 - outubro /2026 (Painel El Niño 2026-2027) - elaborado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), o Serviço Geológico do Brasil (SGB), a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM); e o Relatório nº14/2026/SDS/SEPDEC/GGRD - Operação Estiagem 2026, de 20 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em decorrência da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme código 1.4.1.1.0 da Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), indutor de seca hidrológica, nos municípios constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade que trata o caput é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Os órgãos estaduais, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à "Situação de Emergência", em cooperação com os órgãos federais e municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS	
1	Altinho
2	Bezerros
3	Bom Jardim
4	Cachoeirinha
5	Calçado
6	Caruaru
7	Casinhas

8	Cumaru
9	Frei Miguelinho
10	Gravatá
11	Ibirajuba
12	Inajá
13	Itacuruba
14	João Alfredo
15	Jucati
16	Lajedo
17	Limoeiro
18	Orobó
19	Riacho das Almas
20	Passira
21	Pombos
22	Sairé
23	Santa Maria do Cambucá
24	São Caetano
25	São José do Egito
26	São João
27	São Joaquim do Monte
28	Surubim
29	Tacaimbó
30	Terezinha
31	Toritama
32	Vertente do Lério
33	Vertentes

DECRETO Nº 61.764, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 em favor do Gabinete da Vice-Governadora.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Gabinete da Vice-Governadora, crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO		
00102 Gabinete da Vice-Governadora - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0452.4406 - Gestão das Atividades do Gabinete da Vice-Governadora		**38.000,00**
3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais	0500	38.000,00
TOTAL		**38.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO		
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0452.4364 - Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora		**38.000,00**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	38.000,00
TOTAL		**38.000,00**

DECRETO Nº 61.765, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 45.884.789,20 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R$ 45.884.789,20 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 45.884.789,20 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.452.0465.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial		**17.251.466,91**
4.4.90.00 -Investimentos	0700	17.251.466,91
Projeto: 15.452.0466.2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social		**6.193.501,50**
4.4.90.00 -Investimentos	0700	6.193.501,50
Projeto: 15.452.0466.4797 - Contenção de Encostas para Prevenção de Desastres		**21.938.252,51**
4.4.90.00 -Investimentos	0700	21.938.252,51
Projeto: 15.452.1076.4166 - Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos		**501.568,28**
4.4.90.00 -Investimentos	0700	501.568,28
TOTAL		**45.884.789,20**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.451.0466.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		**45.884.789,20**
4.4.90.00 -Investimentos	0700	45.884.789,20
TOTAL		**45.884.789,20**

DECRETO Nº 61.766, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.439.661,06 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R$ 2.439.661,06 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 2.439.661,06 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.451.0466.4340 -Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		**2.439.661,06**
4.4.90.00 -Investimentos	0754	2.439.661,06
TOTAL		**2.439.661,06**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.452.0466.2531 -Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social		**2.439.661,06**
4.4.90.00 -Investimentos	0754	2.439.661,06
TOTAL		**2.439.661,06**

DECRETO Nº 61.767, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 250.944,54 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R$ 250.944,54 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 250.944,54 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.451.0466.4340 -	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		**250.944,54**
4.4.90.00 -	Investimentos	0754	250.944,54
	TOTAL		**250.944,54**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.452.0466.4797 -	Contenção de Encostas para Prevenção de Desastres		**250.944,54**
4.4.90.00 -	Investimentos	0754	250.944,54
	TOTAL		**250.944,54**

DECRETO Nº 61.768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 910.601,91 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A -EMPETUR, crédito suplementar no valor de R$ 910.601,91 (novecentos e dez mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 910.601,91 (novecentos e dez mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 - Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0056.3981 -	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A -EMPETUR		**227.601,91**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	227.601,91
Atividade: 23.122.0450.4357 -	Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR		**683.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	683.000,00
	TOTAL		**910.601,91**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 - Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.0477.4552 -	Estruturação e Gestão das Atividades de Turismo e Lazer no Estado		**910.601,91**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	910.601,91
	TOTAL		**910.601,91**

DECRETO Nº 61.769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 531.989,59 em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, crédito suplementar no valor de R$ 531.989,59 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 531.989,59 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00107 - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4384 -	Gestão das atividades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas		**531.989,59**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	531.989,59
	TOTAL		**531.989,59**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00107 - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4022 -	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas		**531.989,59**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	531.989,59
	TOTAL		**531.989,59**

DECRETO Nº 61.770, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 898.332,31 em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 898.332,31 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 898.332,31 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

DANIEL PIRES COELHO
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - Administração Direta			
Atividade: 18.122.0450.4387 -	Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha		**898.332,31**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	898.332,31
	TOTAL		**898.332,31**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00107 Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4384 -	Gestão das atividades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas		**898.332,31**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	898.332,31
	TOTAL		**898.332,31**

DECRETO Nº 61.771, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 428.150,11 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 428.150,11 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e onze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 428.150,11 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e onze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 15.452.0082.0228 -	Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**428.150,11**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	428.150,11
	TOTAL		**428.150,11**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 04.122.0450.4404 -	Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**428.150,11**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	428.150,11
	TOTAL		**428.150,11**

ERRATA

No Preâmbulo do Decreto nº 61.432, de 8 de outubro de 2026, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.104.400,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE:

ONDE SE LÊ:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis."

LEIA-SE:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 4.016-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Mauricio Lira de Miranda**, matrícula SGP nº 2540401/01, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 16.11.2026.

Nº 4.017-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, a servidora **Tereza Cristina Ferraz Alvares**, matrícula SGP nº 2231182/01, cedida à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR, a partir de 06.01.2026.

Nº 4.018-Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Jefferson Araujo Ribas**, matrícula SGP nº 18213235/01, cedido ao Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, a partir de 17.11.2026.

Nº 4.019-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, a servidora **Nadjane Maria de Oliveira**, matrícula SGP nº 93340/02, cedida à Secretaria de Saúde, a partir de 31.10.2026.

Nº 4.020-Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Washington Gonçalves de Lima**, matrícula SGP nº 1404008/04, cedido à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01.01.2025.

Nº 4.021-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Maysa Alvane Barros da Silva,** matrícula SGP nº 3993744/01, cedida à Prefeitura Municipal de Ipojuca, a partir de 30.10.2026.

Nº 4.022-Autorizar a cessão ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a servidora **Emilly Emanuelly da Rocha Silva**, matrícula SGP nº 18252451/01, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nº 4.023-Autorizar a cessão ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, do servidor **João Roberto Martins Cardoso**, matrícula SGP nº 12379735/01, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nº 4.024-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, da servidora **Maria do Socorro Sá Rodrigues Gonçalves**, matrícula SGP nº 923865/01, da Secretaria de Assistência Social, Combate à fome e Políticas Sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 03.11.2026 até 31.12.2026.

Nº 4.025-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Orobó, da servidora **Juliana Barbosa da Silva**, matrícula SGP nº 52519 /01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 05.10.2026 até 31.12.2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 4.026-Designar a servidora **Rozinete Pereira Alves,** matrícula n° 1317300/03, para responder como Agente de Contratação 41, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, durante a ausência de sua titular **Maria Evangelina Barros Machado Oliveira,** matrícula n° 1314394/03, em gozo de férias regulamentares.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerado o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019**. RESOLVE**:

Nº 4.027-Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho**, **para o ano de 2027**, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho 2027	Ciclo avaliativo	Gestão de Pessoas			Servidores		Impacto Financeiro
		Prazo limite para envio do Plano de Metas		Período de Edição	Período de Avaliação	Recurso	Progressão
		Sem Justificativa	Com Justificativa				
QP/QS PGE	fev/26 a jan/27	abr/26	07/12/2026	21/12/2026 a 29/01/2027	04/01/2027 a 29/01/2027	01/02/2027 a 18/03/2027	fev/27
GGOV Planejamento	mar/26 a fev/27	-	-	18/01/2027 a 26/02/2027	25/01/2027 a 26/02/2027	01/03/2027 a 13/04/2027	mar/27
Grupo Ocupacional de Trânsito	mar/26 a fev/27	mai/26	28/12/2026	18/01/2027 a 26/02/2027	25/01/2027 a 26/02/2027	01/03/2027 a 13/04/2027	mar/27
GOPC – Agentes e correlatos	mar/26 a fev/27	mai/26	28/12/2026	18/01/2027 a 26/02/2027	25/01/2027 a 26/02/2027	01/03/2027 a 13/04/2027	mar/27
GOMS (lotados na UPE)	jun/26 a mai/27	mar/26	01/12/2026	01/02/2027 a 19/03/2027	17/02/2027 a 19/03/2027	02/04/2027 a 14/05/2027	jun/27
GOMS (cedidos)	jun/26 a mai/27	ago/26	18/01/2027	01/02/2027 a 19/03/2027	17/02/2027 a 19/03/2027	02/04/2027 a 14/05/2027	jun/27
GGOV - Controle Interno	jun/26 a mai/27	-	-	05/04/2027 a 07/05/2027	12/04/2027 a 07/05/2027	10/05/2027 a 18/06/2027	jun/27
GOGM	jun/26 a mai/27	ago/26	15/03/2027	05/04/2027 a 07/05/2027	12/04/2027 a 07/05/2027	10/05/2027 a 18/06/2027	jun/27
ARPE	jun/26 a mai/27	ago/26	15/03/2027	05/04/2027 a 07/05/2027	12/04/2027 a 07/05/2027	10/05/2027 a 18/06/2027	jun/27
GGOV - Gestão Administrativa	ago/26 a jul/27	-	-	07/06/2027 a 09/07/2027	14/06/2027 a 09/07/2027	12/07/2027 a 23/08/2027	ago/27
GOHH	set/26 a ago/27	nov/26	05/07/2027	26/07/2027 a 27/08/2027	02/08/2027 a 27/08/2027	30/08/2027 a 11/10/2027	set/27
GOCT	set/26 a ago/27	nov/26	05/07/2027	26/07/2027 a 27/08/2027	02/08/2027 a 27/08/2027	30/08/2027 a 11/10/2027	set/27
Assessor Jurídico	set/26 a ago/27	-	-	26/07/2027 a 27/08/2027	02/08/2027 a 27/08/2027	30/08/2027 a 11/10/2027	set/27
Médicos	out/26 a set/27	dez/26	21/06/2027	05/07/2027 a 10/09/2027	19/07/2027 a 10/09/2027	13/09/2027 a 25/10/2027	out/27
Grupo Ocupacional Saúde Pública	out/26 a set/27	dez/26	21/06/2027	05/07/2027 a 10/09/2027	19/07/2027 a 10/09/2027	13/09/2027 a 25/10/2027	out/27
SEE (lotados na SEE)	dez/26 a nov/27	fev/27	01/12/2026	09/08/2027 a 12/11/2027	08/09/2027 a 12/11/2027	16/11/2027 a 29/12/2027	dez/27
SEE (cedidos)	dez/26 a nov/27	fev/27	09/08/2027	09/08/2027 a 12/11/2027	08/09/2027 a 12/11/2027	16/11/2027 a 29/12/2027	dez/27

Técnico em Gestão Universitária	dez/26 a nov/27	fev/27	13/09/2027	04/10/2027 a 05/11/2027	11/10/2027 a 05/11/2027	08/11/2027 a 21/12/2027	dez/27
GORC	dez/26 a nov/27	fev/27	13/09/2027	04/10/2027 a 05/11/2027	11/10/2027 a 05/11/2027	08/11/2027 a 21/12/2027	dez/27
GOPPE	dez/26 a nov/27	fev/27	13/09/2027	04/10/2027 a 05/11/2027	11/10/2027 a 05/11/2027	08/11/2027 a 21/12/2027	dez/27
GOGTA	dez/26 a nov/27	fev/27	13/09/2027	04/10/2027 a 05/11/2027	11/10/2027 a 05/11/2027	08/11/2027 a 21/12/2027	dez/27
GOTIC/QSTI	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
GOGP/ GOAF/ GOAAF	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
Médicos Legistas	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
Peritos Criminais	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
GORHC	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
GOFSS	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
GODFA	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
GOMAS	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
QP FUNASE	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28
QP/QS FUNAPE	jan/27 a dez/27	mar/27	18/10/2027	08/11/2027 a 10/12/2027	16/11/2027 a 10/12/2027	13/12/2027 a 26/01/2028	jan/28

PORTARIA SAD Nº 4.028 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.725, de 5 de junho de 2024, que estabelece normas relativas às consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso III, do Decreto nº 56.725, de 5 de junho de 2024, que trata do limite da margem consignável destinada às consignações facultativas;
CONSIDERANDO o elevado nível de comprometimento da renda de parte dos servidores públicos estaduais com operações de crédito consignado;
CONSIDERANDO a necessidade de permitir, em caráter excepcional e temporário, a reorganização financeira dos servidores mediante renegociação de dívidas consignadas;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover medidas que favoreçam o equilíbrio financeiro dos servidores públicos estaduais; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro de 2026, a liberação da margem consignável de que trata o art. 5º, inciso III, do Decreto nº 56.725, de 5 de junho de 2024.
Art. 2º A liberação da margem consignável de que trata esta Portaria terá como finalidade exclusiva a realização de operações de renegociação ou refinanciamento de dívidas consignadas já existentes, desde que tais operações:
I – não impliquem aumento do nível de endividamento do servidor;
II – resultem na recomposição da margem consignável, de modo a zerar eventual margem negativa ou torná-la positiva após a operação.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização da margem excepcional prevista nesta Portaria para a contratação de novas operações de crédito que não estejam vinculadas à renegociação ou refinanciamento de dívidas consignadas existentes.
Art. 3º As instituições consignatárias deverão observar integralmente as disposições do Decreto nº 56.725, bem como as normas complementares expedidas pela Secretaria de Administração.
Art. 4º Havendo indícios da existência de quaisquer irregularidades ou processamento de consignação em desacordo com as disposições desta Portaria, as instituições consignatárias estarão sujeitas à apuração e às sanções administrativas previstas no Decreto nº 56.725, de 5 de junho de 2024.
Art. 5º A Secretaria de Administração poderá estabelecer procedimentos operacionais complementares, inclusive quanto à comprovação da finalidade da operação e ao controle da margem consignável.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAIZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 4.029-Considerar autorizado o afastamento do requerente **GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO REINALDO**, matrícula nº 142508/04, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do evento de curta duração "12ª EDIÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2026", no período de 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0001200212.000964/2026-34.

Nº 4.030-Considerar autorizado o afastamento do requerente **CARLA DE ALBUQUERQUE ARAUJO**, número funcional 221950/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "IV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA A QUALIDADE DO CUIDADO E SEGURANÇA DO PACIENTE", no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001959.000268/2026-19.

Nº 4.031-Considerar autorizado o afastamento do requerente **PÉRICLES ZAPATA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 18532730/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINNE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, em Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409474.000015/2026-81.

Nº 4.032-Considerar autorizado o afastamento do requerente **FABIO LUCAS NASCIMENTO SOARES**, Matrícula nº 18532756-01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINNE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, em Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409447.000027/2026-32.

Nº 4.033-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RAPHAEL SANTANA GALDINO**, Matrícula nº 18532829/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINNE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, em Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409447.000028/2026-87.

Nº 4.034-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RODRIGO ARLÉGO ATHAYDE CAVALCANTI,** Matrícula nº 18532683/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINNE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, em Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409479.000123/2026-11.

Nº 4.035-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ARISTIDES RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR**, matrícula n°. 18532780/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINEE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ,", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, na cidade de Teresina,/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409466.000063/2026-78.

Nº 4.036-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ATAILTON CARLOS TAVARES DA SILVA**, matrícula n° 3470636/02, da Agência de Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINEE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409469.000008/2026-58.

Nº 4.037-Considerar autorizado o afastamento da requerente **KARLA FREIRE BAETA**, número funcional 12379395/01 – SES, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO ANUAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE", no dia 04 de novembro de 2026, em Natal/RN, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000262.001340/2026-92.

Nº 4.038-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIANA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº 18532721/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco - ATI, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINNE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, em Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409162.000076/2026-61.

Nº 4.039-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes e matrículas abaixo relacionados, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participarem do evento de curta duração "2º ENCONTRO NACIONAL DO SISTEMA DE CONTAS REGIONAIS SOBRE A NOVA BASE 2021", no período de de 06 a 11 de dezembro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008449.000111/2026-31.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIEL OLIVEIRA PAIVA DA SILVA	209.329/01
URBANO CABRAL DA NÓBREGA NETO	18.129.226/02
HENRIQUE CIRNE DE AZEVÊDO GERALDO	18526420-01

PORTARIA SAD Nº 4.040 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**: Art. 1º Cancelar, por solicitação da interessada, a concessão de horário especial de trabalho anteriormente concedida pela Portaria SAD nº 3.121, publicada no DOE de 19 de julho de 2023, à servidora **Wanda Maria Braga Cardoso**, matrícula nº 29996/01.
Art. 2º Determinar o restabelecimento integral da jornada de trabalho regular da servidora, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 45.185/2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 4.041-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/11/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1323/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses
0001200144. 001424/2026-29	81994/1	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	Professor	SEE	04 (quatro) horas semanais

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 4.042-Dispensar da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados, com repercussão financeira:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	ATÉ A DATA DE	PROCESSO SEI
GUILHERME VITOR TRINDADE SARAIVA	3489558/01	CBMPE	15/10/2026	3900000008.005461/2026-36
JOSÉ HALLYSSON BARBOSA DOS SANTOS	3548880/01	PMPE	30/06/2026	3900000036.004083/2026-36

Nº 4.043-Atribuir a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados, com repercussão financeira:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
FLAVIO BATISTA DE ARAUJO	2029383/01	PMPE	01/10/2026	3900000036.004827/2026-12
KLEBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO	2432099/02	CBMPE	15/10/2026	3900000008.005461/2026-36
AMANDA ROBERTA MUNIZ PONTES	4064755/01	PMPE	01/09/2026	3900000036.004271/2026-64
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR COSTA	3793338/01	PMPE	30/06/2026	3900000036.004083/2026-36

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 4.044-Dispensar da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados, com repercussão financeira:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	ATÉ A DATA DE	PROCESSO SEI
JOELMA GONCALVES CHAVES TEIXEIRA	213412/04	PGE	21/10/2026	3700000097.002841/2026-22
JOCINAR IMACULADA DA SILVA	908931/02	SAS	31/10/2026	1300000026.006539/2026-91

Nº 4.045-Atribuir a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados, com repercussão financeira:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ISABELLA QUEIROZ MEDEIROS CYSNEIROS	18525091/01	SAD	01/11/2026	0001200033.008892/2026-81
WASHINGTON LUIZ LINS DE MACEDO	18435912/01	PGE	21/10/2026	3700000097.002841/2026-22
JOÃO VICTOR FELICIANO BATISTA	18526179/02	SDS	01/11/2026	3900000990.000248/2026-01

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1330/2026, de 19/11/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900227.000710/2026-31	LENILTON DE LIMA E SILVA	1215930/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1328/2026, de 19/11/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900024.003363/2026-84	MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	1227505/01	SEAP

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD Nº 3.957, DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:** considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Triunfo, da servidora **Miriam Pereira Lima dos Santos**, matrícula SGP nº 135530/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.09.2025 até 31.12.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA SAD Nº 4.005, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**: **Conceder** horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, em cumprimento à determinação judicial, conforme Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0009553-60.2026.8.17.3090, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3700000987. 012668/2026-46	180595/1	CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	Assistente em Saúde	SES	50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal da servidora, restando a escala de plantões noturnos limitada ao máximo de 6 (seis) plantões mensais de 12 horas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SEGES/SAS nº 66, de 24/11/2026. O Secretário Executivo de Gestão, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002.2026-01, conforme deliberado pela comissão processante, a contar do dia 23/11/26. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Luiz Fábio Gomes da Silva. Secretário Executivo de Gestão.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT/PE Nº 063, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, no Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 47.994, de 24 de setembro de 2019, e no Decreto nº 46.523, de 21 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC-PE), com a finalidade de coordenar o processo eleitoral dos membros da sociedade civil para o biênio 2027-2029. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Amanda Oliveira de Araújo Carneiro (Presidente) – Matrícula nº 465.104-9; Glena Salgado Vieira – CPF nº ***.250.294-; Márcia Maria Vieira Hazin – CPF nº ***.305.154-; Célia Maria Medicis Maranhão de Queiroz Campos – Matrícula nº 989.07-0; e Flávio Barbosa da Silva – Matrícula nº 989.062-9. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 24 de novembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CESPDS COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA SDS Nº 4.946/2026 EDITAL Nº 1/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CESPDS - BIÊNIO 2027–2028

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria SDS nº 4.946/2026, no exercício das atribuições previstas no item 2.2 do Edital nº 1/2026, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 138, de 31 de julho de 2026, e em observância ao art. 5º, inciso II, alíneas "e" a "i", e § 3º, da Lei Estadual nº 16.282, de 3 de janeiro de 2018, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada e das entidades de profissionais de segurança pública para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS, biênio 2027 – 2028, disponível no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 215, de 24/11/2026, no endereço www.sds.pe.gov.br e no link: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/arquivos/Boletim_Geral/2026/11%20-%20Novembro/215%20BGSDS%20DE%2024NOV2026.pdf

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 1087/DGP-3, de 19 de novembro de 2026. Licenciamento ex-officio. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR "ex-officio",** a contar de 03NOV2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o Sd PM Mat. 130447-0/13° BPM - Domicio Bezerra de Medeiros Neto, RG n.° 6696 PMPE, filho de Jones Pessoa dos Santos e de Jacinta de Fatima Bezerra, em razão de seu ingresso no Curso de Formação de Soldados e de sua inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, passando a integrar o efetivo daquela Corporação na condição de Aluno Soldado (Aluno CFSd – Símbolo PM-01), conforme Declaração 97244959; **2 – DETERMINAR** que a Comandante do 13° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 97437966).

Nº 1115/DGP-3, de 19 de novembro de 2026. Licenciamento ex-offício. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR "ex-offício",** a contar de 17SET2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o Sd PM Mat. 129038-0/19° BPM - Máckson Silva, RG n.° 65024 PMPE, filho de Ubaldo Bezerra da Silva e de Damiana Maria da Silva, por ter sido promovido ao cargo de Soldado PM/2, da Qualificação Geral de Praças - QGP, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da PMPB, conforme Ato do Comandante-Geral da PMPB n.° 1224, publicado no Boletim PM n.° 0184, de 1° de outubro de 2026, constante no anexo 96436131, do qual participou por força de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.° 0031125-30.2025.8.17.9000; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 19° BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 97441390).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 1094/DF, de 18 de novembro de 2026. Dispõe sobre designação de ordenadores de despesas de Suprimentos de Fundos Institucional das Unidades Administrativa da PMPE. O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições, considerando o que determinam o art. 172-A da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 e o § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 39.473, de 05 de junho de 2013. **RESOLVE: I** - I - Dispensar o Ordenador de Despesas de Suprimentos de Fundo Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: Batalhão de Policiamento Ambiental, 11.433.190/0022-81, Tenente Coronel QOPM Mat. 960031-0/Luis André Pantaleão de Sena, com efeito retroativo a 03NOV2026; **II -** Designar o Ordenador de Despesas de Suprimentos de Fundos Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: Batalhão de Policiamento Ambiental, 11.433.190/0022-81, Major QOPM Mat. 106253-0/Thiago Henrique da Silva Moraes, com efeito retroativo a 03NOV2026; **III -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 97400369).

Nº 1117/DF, de 23 de novembro de 2026. Dispõe sobre designação de ordenadores de despesas de Suprimentos de Fundos Institucional das Unidades Administrativa da PMPE. O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições, considerando o que determinam o art. 172-A da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 e o § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 39.473, de 05 de junho de 2013. **RESOLVE: I -** Dispensar o Ordenador de Despesas de Suprimentos de Fundo Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: RPMON, 11.433.190/0026-05, Tenente Coronel QOPM Mat. 960002-7/ Djair Vaz de Medeiros Filho, com efeito retroativo a 03NOV2026; **II -** Designar o Ordenador de Despesas de Suprimentos de Fundos Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: RPMON, 11.433.190/0026-05, Tenente Coronel QOPM Mat. 960031-0/Luis André Pantaleão de Sena, com efeito retroativo a 03NOV2026; **III -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 97523856).

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretário: **Diogo Alexandre Gomes Neto**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA SEDEPE Nº38 /2025 – O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO, designado pelo Ato Governamental nº 1889, de 02/04/2026, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.133, de 09 de junho de 2016, pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, bem como
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em pla6nos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.474, de 2017, dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, especialmente os arts. 73 e parágrafos e 77;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 4300000028.001816/2026-84;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Portaria nº 39/2026 - O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no uso das atribuições legais, delegadas pelo Ato Governamental nº 1889, do dia 06/04/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/04/2026, e Lei nº 18.139, de 18/01/2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Roberta Keyla de Souza Bezerra, matrícula nº ***.067.034-**, Gerente de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo, e Alessandro Medeiros de Lucena, matrícula nº 18494374/01, Gerente Geral de Gabinete, para compor a Comissão Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco, com o objetivo de gerir o programa no exercício 2026. Art. 2º. Os servidores ora designados se comprometem a cumprir o disposto nos arts. 4º e 7º da Lei Estadual nº 16.112/2017, bem como zelar pelo fiel cumprimento das demais disposições legais e regulamentares pertinentes ao desenvolvimento do programa Selo Empresa Verde do Estado de Pernambuco, no exercício indicado no artigo anterior. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO.** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso e suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº 2430, DOE PE 08.05.2024, **RESOLVE:**
Nº 5840 - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a medida cautelar de afastamento imediato do servidor: Hilton Gomes Leal Filho, Número Funcional 70698/01 do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, utilizando o disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68, a partir do dia 25/11/2026.
Nº 5841 - PRORROGAR por 30 dias, como medida cautelar, o afastamento imediato do servidor THALES HENRIQUE DA SILVA RAMO, número funcional 1713230/04, do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, utilizando o disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68, a partir de 25/11/2026.

PORTARIA SEE Nº 5839 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, e considerando:
- a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Federal n° 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- a Lei nº 15.533/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
- a Lei Complementar nº 364/2017, que cria o Programa de Educação Integral para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- a Lei n° 17.129/2020, que institui o Marco Regulatório da Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Educação;
- o Decreto n° 48.477/2019, que institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco;
- a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM;
- o compromisso do Governo do Estado em implementar políticas de melhoria da qualidade da educação.

RESOLVE:
Art. 1º Redenominar as Escolas abaixo relacionadas, transformando-as em Escolas de Referência em Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula:
I - Escola Dom Ricardo Vilela, localizada na Rua Odilon Estevão da Paz, s/n, Sertãozinho, Município de Nazaré da Mata, Gerência Regional de Educação Mata Norte - Nazaré da Mata, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Ricardo Vilela, permanecendo o Cadastro Escolar nº E-160.008 e o Código do INEP nº 26090899;
II - Escola Carmela Dutra, localizada na Rua General Souza Doca, s/n, Afogados, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Fundamental Carmela Dutra, permanecendo o Cadastro Escolar n° E 050.015 e o Código do INEP n° 26122987.
Art. 2º Redenominar as Escolas abaixo relacionadas, transformando-as em Escolas de Referência em Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula:
I - Escola Maquinista Amaro Monteiro, localizada na Rua do Eucalipto, s/n, Engenho Bom Destino, Município de Palmares, Gerência Regional de Educação Mata Sul - Palmares, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Médio Maquinista Amaro Monteiro, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 260.004 e o Código do INEP nº 26101610;
II - Escola Estadual de Alternância, localizada no Serrote do Urubu/Estrada das Pedrinhas Km 20, s/n, Estrada das Pedrinhas, Município de Petrolina, Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Médio de Alternância, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 653.046 e o Código do INEP nº 26034310;
III - Escola Estadual Miguel Arraes, localizada no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Município de Serrita, Gerência Regional de Educação Sertão Central - Salgueiro, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Arraes, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 706.011 e o Código do INEP nº 26195429;
IV - Escola Euclides da Cunha, localizada na Rua Agamenon Magalhães, nº 24, Centro, Município de Parnamirim, Gerência Regional de Educação Sertão Central - Salgueiro, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Médio Euclides da Cunha, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 702.001 e o Código do INEP nº 26010607.
Art. 3º Redenominar a Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima - RN, localizada na Estrada da Mumbeca, s/n, Guabiraba, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora de Fátima, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula, permanecendo o Cadastro Escolar nº E- 000.110 e o Código do INEP nº 26126443.
Art. 4º Redenominar a Escola São José, localizada na Avenida Francisco Montenegro, nº 6, Santo Antônio, Município de Carpina, Gerência Regional de Educação Mata Norte - Nazaré da Mata, transformando-a em Escola de Referência em Ensino Médio São José, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral correspondente a 35 (trinta e cinco) horas-aula, permanecendo o Cadastro Escolar nº E- 153.004 e o Código do INEP nº 26088134.
Art. 5º Determinar a ampliação de jornada das Escolas de Referência em Ensino Fundamental abaixo relacionadas, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula:
I - Escola de Referência em Ensino Fundamental Custódio Pessoa, localizada na Rua Lindolfo Collor, s/n, Paratibe, Município de Paulista, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 109.006 e o Código do INEP nº 26117258;
II - Escola de Referência em Ensino Fundamental Maciel Pinheiro, localizada na Praça Professor Barreto Campelo, nº 1085, Torre, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 050.062 e o Código do INEP nº 26123231;
III - Escola de Referência em Ensino Fundamental Monsenhor Manoel Leonardo de Barros Barreto, localizada na Rua Araribá, s/n, São José, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 050.147 e o Código do INEP nº 26153491;
IV - Escola de Referência em Ensino Fundamental Maria Goretti, localizada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 227, Prado, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 050.067 e o Código do INEP nº 26123240;

V - Escola de Referência em Ensino Fundamental Vila dos Milagres, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 340, Ibura-Vila dos Milagres, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 050.130 e o Código do INEP nº 26124904;
VI - Escola de Referência em Ensino Fundamental Antônio Japiassu, localizada na Travessa Padre Roma, s/n, Santa Luzia, Município de Arcoverde, Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 501.006 e o Código do INEP nº 26024721;
VII - Escola de Referência em Ensino Fundamental Industrial de Arcoverde, localizada na Rua São Pedro, nº 206, São Cristóvão, Município de Arcoverde, Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 501.007 e o Código do INEP nº 26024756;
VIII - Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Adelmo Cavalcanti Machado, localizada na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 800, São Sebastião, Município de Pesqueira, Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 508.002 e o Código do INEP nº 26058936;
IX - Escola de Referência em Ensino Fundamental Joel Pedro da Silva, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n, Alto do Jorro, Município de Inajá, Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 515.005 e o Código do INEP nº 26028573.
Art. 6º Determinar a ampliação de jornada das Escolas de Referência em Ensino Médio abaixo relacionadas, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula:
I - Escola de Referência em Ensino Médio Simon Bolivar, localizada na Avenida Leonardo da Vinci, s/n, Curado II, Município de Jaboatão dos Guararapes, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 106.032 e o Código do INEP nº 26109107;
II - Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Nabuco, localizada na Rua Imperial, nº 1102, São José, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 050.054 e o Código do INEP nº 26121247.
Art. 7º Determinar a redução de jornada da Escola de Referência em Ensino Médio André Cordeiro, localizada na Rua Doutor José Nery, nº 219, Centro, Município de Brejo da Madre de Deus, Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte - Caruaru, a partir do ano letivo de 2027, passando a funcionar em jornada integral correspondente a 35 (trinta e cinco) horas-aula, permanecendo o Cadastro Escolar nº E - 403.004 e o Código do INEP nº 26052083.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso e suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº 2430, DOE PE 08.05.2024, **RESOLVE:**
Nº 5862 - DISPENSAR o servidor Pablo Henryque de Medeiros Souza, matrícula n° 259.945-7 da função de Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 26 de setembro de 2026.

PORTARIA SEE/SEGP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5842 - **Dispensar** da função de Apoio Pedagógico, ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO, Prof., M04IIIA, mat. 1975854/ Nº Func. 1180304/01, da EREM GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, Joaquim Nabuco, GRE Palmares, a partir de 09/07/2024. 1400005365.000121/2023-18.
Nº 5843 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio, com 200 h/a mensais, DOWGLAS AMORIM DE LIRA, Prof. M04IIA, mat. 4610628/ Nº FUNC.1763237/03, loc. na Esc. Vale das Pedreiras, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 22.10.2026. 1400005565.002467/2026-47.
Nº 5844 - **Dispensar a Gratificação de localização Especial,** WESLEY MARVEN DE FREITAS SILVA, mat. 4627849/Nº Func. 13111663/01, da EREM Edmur Arlindo de Oliveira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, a partir de 08.06.2026. 1400005572.000220/2026-05.
Nº 5845 - **Atribuir a gratificação de localização especial** para WESLEY MARVEN DE FREITAS SILVA, Prof., M01IA, mat. 4627849/Nº Func. 13111663/01, localizado na EREM Edmur Arlindo de Oliveira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 06.09.2026. 1400005572.000220/2026-05.
Nº 5846 - **Dispensar** da função de Educador de Apoio, TEREZA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA, Prof., M02IIIA, mat. 1914073/Nº Func.1059599/03, da ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO, Santo Amaro, GRE Recife Norte, a partir de 31.07.2026. 1400005293.003946/2026-28.
Nº 5847 - **Remover, a pedido, e designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore**, com 200 h/a mensais BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES, Prof., M01IA, mat. 4625129/Nº Func. 13107593/01, na ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO, Santo Amaro, GRE Recife Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de **03/08/2026**. 1400005293.003946/2026-28.
Nº 5848 - Remover, a pedido, ANTONIO VIANA LOPES NETO, Prof., M04IIA, mat. 3836975/N° Func. 3734587/01, para a EREM Professora Maurina Rodrigues dos Santos, Salgueiro, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01/07/2026. 1400005623.001076/2026-73.
Nº 5849 - **Remover, a pedido,** FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, Prof., M01IIA, mat. 2998866/Nº Func. 176257/01, para a EREFEM Padre Luiz Cassiano, GRE PETROLINA, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27/03/2026. 1400005706.001051/2026-50.
Nº 5850- **Localizar por reassunção** FABIO CUNHA DE SOUSA, Prof. M03IIIA, mat. 2515377/Nº Func. 7113/02, na Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio-GGPEM/SEMP, com 200 h/a mensais, a partir de 31.07.2026. 1400003083.000089/2022-21.
Nº 5851 - **Localizar por reassunção** MARCOS HIAN ALVES DE FIGUEREDO, Prof., M02IIA, mat. 3820181/Nº Func. 3709612/01, na EREM PADRE AMÉRICO NOVAIS, Ribeirão, GRE Palmares, com 200h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03.08.2026. 1400005365.000403/2024-04.
Nº 5852 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, ANA CRISTINA FARIAS CORREIA PEREIRA, Prof., M02IIA, mat. 2576848, Nº Func. 48310/01, da EREM Jarina Maia, João Alfredo, GRE Limoeiro, a partir de 17/11/2026. 1400005424.001855/2026-15.
Nº 5853 - **Remover, a pedido,** EMMANUEL HORTENCIO DE MELO, Prof. M01IA, mat. 4627032 /Nº Func. 1762940/05, para a Esc. Mons. Adelmar da Mota Valença, Canhotinho, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.07.2026. SEI 1400005482.002335/2026-35.
Nº **5854 - Remover, a pedido,** JOSEAN RICARDO DE SOUZA E SILVA, Prof., M01IA, mat. 2405423/Nº Func. 1407686/01, para a ESC FERNANDES VIEIRA, Iputinga, GRE Recife Sul, com 150 h/a mensais de História, a partir de 26.06.2026. 1400005526.002175/2026-71.
Nº 5855 - Remover, a pedido, SOCORRO JAQUELINE DE ALMEIDA MORAES, Prof. M02IIA, mat. 2597365/No Func. 180/02, para a EREM Dom João da Mata Amaral, GARANHUNS, com 150 h/a mensais de História, a partir de 03.02.2025. SEI 1400005482.002257/2026-79.
Nº 5856 - Remover, a pedido, ALBERON DE LEMOS GOMES, Prof., M01IIA, mat. 2389940/Nº Func. 1397990/01, para a EREFEM Professor Leal de Barros, Engenho do Meio, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 08/06/2026. 1400005526.001878/2026-81.
Nº 5857 - Remover, a pedido, em caráter temporário LEONARDO RAMOS DE FRANÇA, Prof., M01IIB, mat. 2726610/Nº Func. 145303/01, para a EREM NESTOR GOMES DE MOURA, Jaboatão dos Guararapes, GRE METROPOLITANA SUL, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, por 720 dias, no período de 23/03/2026 a 11/03/2028. 1400005482.000782/2026-50.
Nº 5858 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, PAULO RICARDO BANDEIRA DA SILVA, mat. 3792218/Nº Func. 2508265/01, da EREM Maria do Céu Bandeira, Moreno, GRE Metro Sul, a partir de 01.07.2026. 1400005572.000086/2026-34.
Nº **5859 - Remover, a pedido,** e Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pro Tempore, com 200 h/a mensais, PAULO RICARDO BANDEIRA DA SILVA, Prof. M03IIA, mat.3792218, No Func.2508265/01, na ESC OLIVIA CARNEIRO DE CARVALHO, Vitória, a partir de 01.07.2026. 1400005572.000086/2026-34.
Nº 5860 - Remover, a pedido, GIVALDO JOSE DOS SANTOS, Prof., M01IA, Nº Func. 18208649/01, para a EREM Professora Amélia Coelho, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03/07/2026. 1400005378.001057/2026-96.
N° 5861 - Tornar sem efeito a Retificação, publicada no DOE de 30.09.2025, da Portaria nº 6631, de 08.08.2025, referente a MACKSUEL FERREIRA SILVA, Nº Func. 18289827/01. 1400005455.002915/2026-50.

Retificar a Portaria nº 8921, de 11.11.2025, publicada no DOE 12/11/2025, na parte referente a CARINA LEANDRO DOS SANTOS, Nº Func. 1480332/05. Onde se lê: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira; Leia-se: Coordenação Geral Administração E Finanças. SEI 1400005455.002915/2026-50.
Retificar a Portaria nº 3875, de 09.06.2025, publicada no DOE 10.06.2025, na parte referente a DEYSIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº Func. 18266037/01. Onde se lê: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira; Leia-se: Coordenação Geral Administração E Finanças. SEI 1400005455.002915/2026-50.
Retificar a Portaria nº 3012, de 28.05.2024, publicada no DOE 29.05.2024, na parte referente a GUSTAVO DE FARIAS AMORIM, mat. 4729242, Nº Func. 18130984/01. Onde se lê: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira; Leia-se: Coordenação Geral Administração E Finanças. SEI 1400005455.002915/2026-50.
Retificar a Portaria nº 6258, de 29.07.2025, publicada no DOE 30.07.2025, referente a GUSTAVO DE FARIAS AMORIM, mat. 4729242, Nº Func. 18130984/01, SEI 1400005455.002915/2026-50. Onde se lê: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira; Leia-se: Coordenação Geral Administração e Finanças.
Retificar a Portaria nº 6631, de 08.08.2025, publicada no DOE 09.08.2025, na parte referente a MACKSUEL FERREIRA SILVA, Nº Func. 18289827/01. Onde se lê: Unidade de Desenvolvimento de Pessoas; Leia-se: - Núcleo em Execução Orçamentária Financeira. SEI 1400005455.002915/2026-50.
Retificar a Portaria n° 1269, de 19.02.2024 publicada no DOE 20.02.2024, referente a ISAIAS FERREIRA DE MENDONCA, mat. 3915166, N° Func. 3801748/01, 1400005526.002663/2026-88. Onde se lê: 03.03.2023; Leia-se: 03.03.2020.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5863 - Tornar sem efeito a Portaria nº 5808, de 19 de novembro de 2026, publicada no DOE de 20/11/2026.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 24/11/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005253.000860/2026-10	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	2517477	05 anos, 01 mês e 22 dias
1400005336.002964/2026-49	CINARA FARIAS DE ARAUJO RIBEIRO	2556502	02 anos, 11 meses e 10 dias
1400005565.002645/2026-30	TARCYANNA GLEYSSE DE SOUZA LIMA	2450089	03 anos, 04 meses e 05 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005706.003474/2026-12	MARIA VILMA GÓIS DA SILVA	2627175	10 anos, 05 meses e 20 dias

RETIFICAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 24/11/2026 REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA **MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA** PROCESSO Nº 1400005706003849/2026-36
ONDE SE LÊ: MATRICULA Nº 1963686
LEIA-SE: MATRICULA Nº 1966316

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 24/11/2026 REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO Nº 1400005482.002411/2026-11
ONDE SE LÊ: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI ALEXANRE
LEIA-SE: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI ALEXANDRE

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 24/11/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005424.002184/2026-18	NOEMIA EUNICE CAVALCANTI DA MOTA MACHADO DE ARAUJO	2557290	2º	23/11/2026
1400005565.002714/2026-13	JOSE LUCIANO DE BARROS	2397242	1º	15/02/2015
1400005565.002714/2026-13	JOSE LUCIANO DE BARROS	2397242	2º	14/02/2025
1400005526.003669/2026-72	ADONIS VALENCA CAVALCANTE	2511061	2º	10/07/2026
1400005293.005981/2026-81	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	2566184	2º	05/11/2026
1400005482.002439/2026-40	EDSON MANOEL DA SILVA	2554186	2º	06/10/2026
1400005424.002169/2026-61	ALZAMAR DE OLIVEIRA FELIPE	2568403	2º	07/11/2026
1400005424.002178/2026-52	PATRICIA MIRELLE DE VASCONCELOS BARBOSA FREITAS	2535505	2º	10/09/2026
1400005706.003885/2026-08	DIOGO LUIZ ALVES VENTURA	2498740	2º	28/08/2026
1400005565.002695/2026-17	VALERIA LIMA DA SILVA	2553511	2º	17/09/2026
1400005424.002182/2026-11	CYNDY CAMILLA DUARTE DE OLIVEIRA	2569663	2º	28/10/2026
1400005365.002484/2026-31	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	2517574	2º	16/05/2026
1400005378.002157/2026-30	FLAVIANO DA SILVA FELIX	2543770	2º	14/11/2026
1400005293.005891/2026-91	MANOEL VANDERLEY DOS SANTOS NETO	2568330	2º	22/11/2026
1400005651.001669/2026-01	FRANCISCA LINO OLIVEIRA	2508982	2º	16/05/2026
1400005526.003673/2026-31	MARIO LAVOR PASSOS	1909851	2º	21/12/2017
1400006029.000052/2026-79	ELEN NAYARA DE MENESES SOUZA LEAO ARAUJO	2552086	2º	27/09/2026
1400005706.003894/2026-91	MARIA RIVALDÍZIA DO NASCIMENTO	2521350	2º	27/05/2026
1400005565.002702/2026-81	CHARLESON CLIVANDIR DE ARAUJO SILVA	2424126	2º	20/03/2025
1400005565.002703/2026-25	CHARLESON CLIVANDIR DE ARAUJO SILVA	2530120	2º	26/06/2026
1400005336.002981/2026-86	GIVANILDA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	2551691	2º	29/08/2026
1400005676.001906/2026-47	FABIANA LUCIA DO PRADO SIDAURY	2569175	2º	26/10/2026
1400005676.001903/2026-11	ANA CARLA LIMA DOS SANTOS SOUZA	2557037	1º	18/09/2016
1400005526.003642/2026-80	JOSE LUCIANO DE BARROS	2497620	2º	07/06/2026
1400005336.002976/2026-73	TERESINHA DE JESUS CHAVES GOUVEIA	2523531	2º	17/11/2026
1400005676.001904/2026-58	RITA MARCIA LIMA	2572672	2º	10/11/2026
1400005424.002185/2026-54	ADEILDA MOURA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA	2506475	2º	13/05/2026
1400005253.003695/2026-58	ANA ROSEMARY PEREIRA LEITE	2395592	2º	19/02/2025
1400005424.002192/2026-56	KARLA MICHELLY DOS SANTOS FABRICIO	2379430	2º	24/04/2024
1400005336.003014/2026-31	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	3004996	1º	02/02/2020
1400005336.003013/2026-97	SURAMA RAMOS DE LIMA NASCIMENTO	2569973	2º	07/11/2026

GOZO DE LICENÇA PREMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	MESES	DECÊNIO
1400005757000129/2026-13	WANDA MARIA BRAGA CARDOSO	29996/01	03/11/2026	1	1º

LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005378.002151/2026-62	THACIANA BARBOSA SOARES	18340075/01	21/10/2026
1400005253.003678/2026-11	EMERSON HENRIQUE DANTAS BOTELHO	4145674/02	07/11/2026
1400005706.003877/2026-53	RHAEZIA ANACLETO DO NASCIMENTO	18193080/01	07/09/2026

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005424.002179/2026-05	DANILO PEDRO DA SILVA	18200508/01	15/10/2026
1400005706.003901/2026-54	ADRIANO DE LIMA SILVA	4003330/01	03/11/2026

LICENÇA NOJO

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO II, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005365.002492/2026-87	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	1006517/01	13/11/2026

INDEFERIDO:
Indeferido nos termos do Art. 113, inciso II, da lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 2º decênio do servidor, **CHARLESON CLIVANDIR DE ARAUJO SILVA**, matrícula 253.012-0, de acordo com o SEI: 1400005565.002694/2026-72

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 216, DE 24.11.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso III do artigo 6º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com o crédito presumido do ICMS de que trata artigo 5º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de dezembro de 2026, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	325.000	Dislub Combustíveis S.A
				305.000	Vibra Energia S.A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	245.000	Vibra Energia S.A
				160.000	Dislub Combustíveis S.A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0439109-80	41.037.250/0001-83	85.000	Dislub Combustíveis S.A
				85.000	Raizen Combustíveis S.A
				100.000	Vibra Energia S.A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	105.000	Dislub Combustíveis S.A
				105.000	Raizen Combustíveis S.A
				140.000	Vibra Energia S.A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	170.000	Raizen Combustíveis S.A
				170.000	Vibra Energia S.A
				220.000	Dislub Combustíveis S.A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	540.000	Raizen Combustíveis S.A
				135.000	Vibra Energia S.A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	85.000	Dislub Combustíveis S.A
				125.000	Raizen Combustíveis S.A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	130.000	Vibra Energia S.A
				220.000	Dislub Combustíveis S.A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo S.A.	0266413-56	10.407.005/0001-97	230.000	Dislub Combustíveis S.A
				230.000	Raizen Combustíveis S.A
				310.000	Vibra Energia S.A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	180.000	Raizen Combustíveis S.A
				75.000	Vibra Energia S.A
11	Mobibrasil Pernambuco Ltda.	0581966-09	18.938.887/0001-29	150.000	Raizen Combustíveis S.A
				150.000	Vibra Energia S.A
				210.000	Dislub Combustíveis S.A
12	Mobibrasil Pernambuco Ltda.	0664281-06	18.938.887/0002-00	105.000	Raizen Combustíveis S.A
				105.000	Vibra Energia S.A
				145.000	Dislub Combustíveis S.A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	185.000	Vibra Energia S.A
				290.000	Dislub Combustíveis S.A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	65.000	Raizen Combustíveis S.A
TOTAL				**5.880.000**	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO

RECURSO DO CONTRIBUINTE NO PROCESSO 2013.000011140820-39. INTERESSADO: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0258-40. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0125/2026(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. O pagamento do crédito tributário implica reconhecimento da exigência fiscal e a consequente terminação do processo de julgamento, nos termos do art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/1991. 2. Comprovada a liquidação do crédito tributário objeto da controvérsia, resta prejudicado o exame do recurso interposto. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em determinar a terminação do processo de julgamento. **(D.J. 11/11/2026).**

REEXAME NECESSÁRIO NO PROCESSO 2015.000005798842-09. INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0126/2026(06). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. AJUSTE DA COMPETÊNCIA DE RESTITUIÇÃO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Comprovado, por meio da documentação constante dos autos e dos registros disponíveis nos sistemas da Administração Tributária, o recolhimento em duplicidade do ICMS, resta configurado o direito à restituição. 2. A duplicidade do pagamento ocorre apenas por ocasião dos recolhimentos posteriormente efetuados, razão pela qual a restituição deve ser vinculada às competências em que efetivamente se concretizou o pagamento indevido. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar o acórdão que deferiu parcialmente o pedido de restituição no valor original de R$ 53.305,46 (cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), com ajuste apenas quanto à competência de restituição, que deverá corresponder ao período de 09/2010 a 01/2011, a ser atualizado nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 11/11/2026).**

REEXAME NECESSÁRIO NO PROCESSO 2015.000006274529-89. INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0127/2026(06). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. AJUSTE DA COMPETÊNCIA DE RESTITUIÇÃO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Comprovado, por meio da documentação constante dos autos e dos registros disponíveis nos sistemas da Administração Tributária, o recolhimento em duplicidade do ICMS, resta configurado o direito à restituição. 2. A duplicidade do pagamento ocorre apenas por ocasião dos recolhimentos posteriormente efetuados, razão pela qual a restituição deve ser vinculada à competência em que efetivamente se concretizou o pagamento indevido. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar o acórdão que deferiu o pedido de restituição no valor original de R$ 9.908,64 (nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), com ajuste apenas quanto à competência de restituição, que deverá corresponder a 11/2011, com a devida atualização, nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 11/11/2026).**

REEXAME NECESSÁRIO NO PROCESSO 2015.000006540498-12. INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0128/2026(06). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. AJUSTE DO VALOR E DAS COMPETÊNCIAS DE RESTITUIÇÃO. PARCIAL PROVIMENTO. 1. Comprovado, por meio da documentação constante dos autos e dos registros disponíveis nos sistemas da Administração Tributária, o recolhimento em duplicidade do ICMS, resta configurado o direito à restituição. 2. A duplicidade do pagamento ocorre apenas por ocasião dos recolhimentos posteriormente efetuados, razão pela qual a restituição deve ser vinculada às competências em que efetivamente se concretizou o pagamento indevido. 3. Divergências identificadas entre os valores constantes da planilha e os valores efetivamente recolhidos justificam a adequação do montante a ser restituído. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao reexame necessário, para deferir o pedido de restituição no valor de R$ 173.807,38 (cento e setenta e três mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), relativamente às competências de 02/2013 a 01/2014, com a devida atualização, nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 11/11/2026).**

RECURSO DO CONTRIBUINTE NO PROCESSO 2020.000005777812-53. INTERESSADO: GRUPO CASAS BAHIA S.A. CNPJ: 33.041.260/1361-47. ADV: LUIZ FERNANDO SACHET, OAB/SC Nº 18.429. RELATOR: JULGADOR CARLOS ADRIANO DA COSTA. ACÓRDÃO PLENO Nº0129/2026(09). EMENTA: PETIÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE, COM FUNDAMENTO NO DIREITO DE PETIÇÃO PREVISTO ART. 5º, XXXIV, ALÍNEA "A", DA CF/88 C/C SÚMULA 473 DO STF. INSURGÊNCIA CONTRA O ACORDÃO 1ª TURMA JULGADORA, QUE MANTEVE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. NÃO CONHECIMENTO **1.** A Lei nº 10.654/91 estabelece, em seu art. 83, inciso II, que compete ao Tribunal Pleno processar e julgar, em grau de recurso, os Recursos Especiais interpostos na forma prevista no seu art. 78- A. **2.** Não demonstrada a ocorrência de qualquer das hipóteses de cabimento do Recurso Especial. **3.** O direito de petição não autoriza a instauração de procedimento revisional em desacordo com as normas que regem o processo administrativo tributário. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo, ACORDA, por unanimidade de votos, em não conhecer da petição apresentada pelo contribuinte. **(D.J. 11/11/2026).**

Recife, 24 de novembro de 2026.
Davi Cozzi do Amaral
Presidente do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – 3ª Turma Julgadora

Recurso ordinário no Processo SF nº 2016.000010170638-83. Recorrente: GDC Alimentos S.A. CNPJ: 02.279.324/0012-99. Adv.: Victória Reboredo Ramos dos Anjos, OAB/RJ 255.078; Ana Beatriz Vargas de Lima, OAB/RJ 243.378 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0156/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. REGISTROS INTERNOS DESPROVIDOS DE EFICÁCIA FISCAL. ADC 49. IMPROVIMENTO. 1. Rejeitada a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. Inexistência de questão técnica controvertida apta a justificar a realização de perícia. 2. O Levantamento Analítico de Estoques constitui método idôneo de auditoria fiscal, elaborado a partir de dados declarados pelo próprio contribuinte na escrituração fiscal. 3. Os Livros Registro de Inventário devem refletir a efetiva existência física das mercadorias nas datas legalmente previstas, observada a segregação das mercadorias em trânsito exigida pelo art. 272 do Decreto nº 14.876/1991. 4. Controles internos de estoque e registros gerenciais particulares não possuem aptidão para afastar os efeitos jurídicos da escrituração fiscal regularmente prestada ao Fisco. 5. Inaplicabilidade da ADC 49 e do Tema 1.367 do STF, por não se tratar de exigência de ICMS incidente sobre transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. 5. Ausência de demonstração de erro material no levantamento ou de mera infração formal desacompanhada de repercussão tributária. A 3ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento, para declarar devido o ICMS no valor histórico de R$ 31.789,78, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF 2018.000009722372-06. Recorrente: EFFICAX Transportes LTDA EPP. CNPJ nº 22.883.593/0001-1. Adv.: Phelippe Falbo Di Cavalcanti Mello, OAB/PE Nº 24.635 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0157/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: DOCUMENTO FISCAL. CT-e. SUBSTITUIÇÃO REGULAR. COMPROVAÇÃO DA EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DOS CT-es SUBSTITUTOS. DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIA. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. 1. Comprovada a ocorrência dos eventos de substituição dos CT-es autuados, com emissão dos respectivos documentos substitutos, vinculação formal entre os documentos e regular escrituração fiscal. 2. Demonstrada a inclusão dos débitos correspondentes na apuração normal do ICMS, resta afastada a subsistência da exigência remanescente. 3. A manutenção do lançamento acarretaria dupla exigência tributária sobre prestações já regularmente documentadas e tributadas. 4. Recurso Ordinário provido para cancelar a exigência residual de ICMS no valor histórico de R$ 5.551,76 e a respectiva multa. ACORDAM os Membros da 3ª Turma Julgadora do TATE, à unanimidade de votos, em dar provimento ao Recurso Ordinário para reformar a decisão recorrida e julgar improcedente a exigência remanescente do Auto de Infração. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF N° 2018.000010316675-42. Recorrente: Alvoar Lácteos Nordeste S/A. CNPJ nº 10.483.444/0007-74. Adv.: Francisco Alexandre dos **Santos Linhares, OAB/CE 15.361. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0158/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA:** ICMS. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA NÃO COMPROVADA. INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO PREVISTO NO ART. 599 DO RICMS/PE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A fruição do regime de industrialização por encomenda exige a efetiva comprovação das remessas de matérias-primas e demais requisitos previstos na legislação tributária. 2. A ausência de documentação idônea apta a demonstrar a circulação dos insumos supostamente empregados no processo produtivo descaracteriza a operação alegada pelo contribuinte. 3. As inconsistências verificadas entre as notas fiscais de aquisição de insumos e as notas fiscais relativas aos produtos industrializados evidenciam a inexistência de suporte documental suficiente para a aplicação do tratamento tributário pretendido. 4. Caracterizada a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos sob o fundamento de industrialização por encomenda, impõe-se a exigência do ICMS incidente sobre as respectivas operações. 5. Inaplicável, na hipótese, o diferimento previsto no art. 599 do RICMS/PE, por ausência dos pressupostos fáticos e jurídicos indispensáveis à sua fruição. A 3ª TJ do TATE, por unanimidade de votos, acorda em dar parcial provimento ao Recurso Ordinário, apenas para reenquadrar a penalidade para aquela prevista no art. 10, inciso VI, alínea j, da Lei nº 11.514/97, aplicando-se multa no percentual de 80% do imposto, mantida a procedência do lançamento relativamente ao ICMS no valor histórico de R$121.502,81, acrescido dos consectários legais cabíveis. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000005656519-29. Interessado: Bombril S/A. CNPJ: 50.564.053/0009-60. Aldo de Paula Junior e Hugo Barreto Sodré Leal, OAB/SP sob os n°s 174.480 e 195.640-A. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0159/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS INCENTIVADAS. DESONERAÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO INTERNAMENTO DAS MERCADORIAS. DECLARAÇÃO DE INGRESSO DA SUFRAMA. DOCUMENTOS PARTICULARES INSUFICIENTES. SINISTRO E ROUBO DE CARGAS. AUSÊNCIA DE PROVA INDIVIDUALIZADA DO DESFAZIMENTO DAS OPERAÇÕES. IMPROVIMENTO. 1. A manutenção da desoneração fiscal aplicável às remessas destinadas à Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio depende da comprovação do efetivo ingresso das mercadorias na área incentivada, nos termos do Convênio ICMS nº 23/2008. 2. Canhotos, e-mails, comprovantes de entrega e outros documentos particulares constituem meros indícios de recebimento físico da mercadoria, não substituindo a comprovação formal do internamento exigida pela legislação específica. 3. A ausência da Declaração de Ingresso não impõe à fiscalização o dever de promover diligência junto à SUFRAMA para suprir prova cuja produção incumbe ao contribuinte. 4. A alegação de roubo ou sinistro de mercadorias exige demonstração individualizada da vinculação entre cada ocorrência e as notas fiscais autuadas, bem como prova do cancelamento das operações e da correspondente reversão fiscal e contábil, ônus do qual a recorrente não se desincumbiu. 5. Ausente prova suficiente para descaracterizar as operações documentadas ou demonstrar o cumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal, impõe-se a manutenção da exigência tributária. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão recorrida, que julgou parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 83.844,04, acrescido de multa de 80% sobre o principal e dos consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000008475036-29. Recorrente: Comercial de Estivas Pacheco LTDA EPP. CNPJ: 08.633.265/0001-39. Adv.: Fernando de Oliveira Lima OAB/PE 25.227 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0160/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. OMISSÃO DE ENTRADAS APURADA POR LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DE FISCALIZAÇÃO. SÚMULA Nº 03 DO TATE. DECADÊNCIA. SÚMULA Nº 06 DO TATE. AUSÊNCIA DE PROVA DE ERRO NO LEVANTAMENTO. IMPROVIMENTO. 1. A extrapolação do prazo de fiscalização não acarreta nulidade do lançamento, limitando-se a devolver a espontaneidade ao contribuinte, conforme Súmula nº 03 do TATE. 2. Em casos de omissão de escrituração apurada mediante levantamento analítico de estoque, aplica-se a regra decadencial do art. 173, I, do CTN, nos termos da Súmula nº 06 do TATE. 3. O levantamento quantitativo elaborado com base em

estoques, entradas, saídas e dados declarados pelo próprio contribuinte constitui meio idôneo para demonstrar omissão de entradas de mercadorias. 4. Alegações genéricas de existência de devoluções, transferências ou outras operações não afastam a exigência fiscal quando desacompanhadas da indicação específica dos documentos e dos reflexos quantitativos correspondentes. 5. Inexistindo prova concreta de erro no levantamento ou de sobreposição indevida de encargos legais, impõe-se a manutenção integral da autuação. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade e a prejudicial de decadência e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento do ICMS no valor original de R$ 18.980,71, acrescido da multa de 90% e dos consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Reexame necessário e Recurso ordinário no SF nº 2022.000001354933-22. Recorrente: Portela Distribuidora LTDA (Em Recuperação Judicial). CNPJ nº 05.266.210/0006-54. Adv.: Raimundo de Souza Medeiros Junior, OAB/PE nº 13.005. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0161/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS-ST. TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. INAPLICABILIDADE DA ADC Nº 49 E DO TEMA Nº 1.099 DO STF ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EXCLUSÃO DA REINCIDÊNCIA. IMPROVIMENTO. 1. A decisão judicial que suspende a exigibilidade do ICMS incidente sobre transferências entre estabelecimentos do mesmo titular não alcança a cobrança de ICMS-ST decorrente de operações subsequentes destinadas a terceiros. 2. Inexiste nulidade do lançamento quando a fiscalização individualiza as operações autuadas, identifica os documentos fiscais utilizados, demonstra a metodologia empregada e possibilita o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. 3. As transferências interestaduais constituíram apenas a forma de ingresso das mercadorias no estabelecimento pernambucano, sendo a exigência fiscal decorrente das respectivas saídas mercantis posteriores sujeitas ao regime de substituição tributária. 4. A ausência de retenção anterior do ICMS-ST transfere ao contribuinte destinatário a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes, nos termos da legislação estadual. 5. Correta a exclusão da majoração da multa por reincidência, por inexistir decisão administrativa definitiva relativa ao processo apontado como antecedente à época da prática das infrações. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, bem como em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida que julgou parcialmente procedente o lançamento, sendo devido o ICMS-ST no valor original de R$ 1.855.549,20, acrescido da multa de 80% e dos consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Reexame Necessário e Recurso ordinário no Processo SF nº 2022.000008319458-41. Recorrente: Grupo de Moda Soma S/A. CNPJ: 10.285.590/0002-80. Adv.: José Paulo de Castro Emsenhuber, OAB/SP 72.400. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0162/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE. LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2022. ANTERIORIDADE NONAGESIMAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. 1. Correta exclusão, em sede de Reexame Necessário, dos períodos alcançados pela noventena constitucional. 2. Inexistência de nulidade decorrente da indicação dos Convênios ICMS nº 93/2015 e nº 153/2015 ou da ausência de menção expressa à Lei Complementar nº 190/2022. 3. Aplicação dos arts. 23 e 28, §3º, da Lei nº 10.654/1991. 4. A consideração da LC nº 190/2022 no julgamento não configura alteração da denúncia fiscal. 5. Aplicação obrigatória do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs nº 7.066/DF, 7.070/DF e 7.078/CE, segundo o qual a cobrança do DIFAL sujeita-se exclusivamente à anterioridade nonagesimal. 6. Impossibilidade de afastamento ou redução de multa legal sob fundamento de inconstitucionalidade na esfera administrativa. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, por uanimidade de votos, acorda por negar negar provimento ao Reexame Necessário e ao Recurso Ordinário para manter a decisão recorrida que manteve parcialmente auto de infração, para exigir o ICMS no valor histórico de R$ 145.440,84 e a multa de 60% prevista no art. 10, XV, i, da Lei nº 11.514/1997. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000003922569-51. Recorrente: Cleir Pereira Filho. CPF nº 030.XXX.XXX-08. Adv.: Yago Agripe Botelho OAB/RJ 218.518; Diogo Roberto Domingues, OAB/RJ nº 155.696 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0163/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE APREENSÃO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTADOR. DIVERGÊNCIA ENTRE A CARGA EFETIVAMENTE TRANSPORTADA E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EMISSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS FISCAIS. IRRELEVÂNCIA. MULTA LEGALMENTE PREVISTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Nos termos do art. 5º, I, a, da Lei nº 15.730/2016, responde pelo imposto, na qualidade de contribuinte-substituto, o transportador de mercadoria desacompanhada de documento fiscal próprio ou acompanhada de documento fiscal inidôneo. 2. Comprovada por Termo de Contagem Física a divergência entre as mercadorias efetivamente transportadas e aquelas constantes da documentação fiscal apresentada, resta caracterizada a circulação de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal apto a acobertar seu trânsito. 3. A posterior emissão de nota fiscal ou a regularização documental não afastam infração já consumada no momento da fiscalização. 4. Os precedentes relativos à não incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular não se aplicam à hipótese de transporte de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal idônea. 5. Inviável o exame de alegações de inconstitucionalidade da penalidade aplicada no âmbito do processo administrativo tributário. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, por conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter o acórdão recorrido, mantendo-se a procedência do lançamento para exigir ICMS no valor histórico de R$ 522.000,00, acrescido da multa de 90% e demais consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000004979283-56. Recorrente: Atacadão Lacerda Comércio, Distribuição e Importação de Alimentos LTDA. CNPJ nº 40.278.000/0001-72. Adv.: Manuel de Freitas Cavalcante Júnior, OAB/PE Nº 22.278 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0164/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: SISTEMÁTICA ATACADISTA. CRÉDITO PRESUMIDO. INCLUSÃO INDEVIDA DE OPERAÇÕES EXCLUÍDAS DO BENEFÍCIO FISCAL. INTERDEPENDÊNCIA ENTRE EMPRESAS. MERCADORIAS SUJEITAS À ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. 1. A utilização de crédito presumido previsto no Decreto nº 38.455/2012 submete-se ao estrito cumprimento das condições estabelecidas na legislação concessiva do benefício fiscal. 2. Legítima a exclusão da base de cálculo do benefício das aquisições realizadas de empresa com sócios comuns e relação de interdependência, bem como das operações envolvendo mercadorias sujeitas à antecipação tributária, nos termos do art. 4º, II, alíneas b e i, do Decreto nº 38.455/2012. 3. Inaplicabilidade das teses fundadas na não cumulatividade, na Lei Complementar nº 87/96 e no Tema 299 do STF, por se tratar de controvérsia relativa à fruição de benefício fiscal e não à apropriação de créditos escriturais. 4. Ausência de vícios de fundamentação, de justificativa para realização de perícia e de ilegalidade na multa aplicada. 5. Recurso Ordinário desprovido. Mantida a exigência de ICMS no valor histórico de R$ 51.477,96, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. ACORDAM os Membros da 3ª Turma Julgadora do TATE, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário, mantendo-se integra a decisão recorrida e o lançamento tributário. (d.j.19.11.2026)

Reexame necessário e Recurso ordinário no SF nº 2025.000009096248-11 Recorrente: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA. CNPJ: 13.004.510/0047-61. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE nº 25.227 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0165/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS NORMAL. CRÉDITO FISCAL. REGISTRO DE CRÉDITO DECORRENTE DE ICMS-ANTECIPAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DESISTÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO**.** 1. Homologa-se a desistência do Recurso Ordinário formulada pelo contribuinte após o pagamento da multa regulamentar imposta na decisão singular, encerrando-se o processo de julgamento, nesta parte. 2. Demonstrado que os valores glosados correspondem a créditos decorrentes de ICMS-Antecipação sobre operações internas, efetivamente recolhido e regularmente apropriado na escrita fiscal, revela-se indevida a exigência de imposto fundada exclusivamente em equívoco formal na descrição do lançamento. 3. Ausente prova de aproveitamento indevido de crédito, duplicidade de escrituração ou supressão de imposto, impõe-se a manutenção da improcedência da acusação fiscal. 4. Reexame Necessário conhecido e não provido. A 3ª Turma de Julgamento do TATE, nos termos dos fundamentos acima ementados, acorda, por unanimidade de votos, em homologar a desistência do Recurso Ordinário do contribuinte e em negar provimento ao Reexame Necessário, mantendo-se integralmente a Decisão JT nº 0322/2026(18). (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2025.000011704433-86. Recorrente: Usina Ipojuca S/A. CNPJ nº 10.384.022/0003-18. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE 25.227 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0166/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. SAÍDA INTERNA DE CANA-DE-AÇÚCAR DESTINADA À FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL. ISENÇÃO CONDICIONADA. ART. 1º, V, § 3º, I, DA LEI Nº 15.948/2016. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO EXPRESSA DA DEDUÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL NO DOCUMENTO FISCAL. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. 1. A isenção prevista no art. 111 do Anexo 7 do RICMS/PE possui natureza condicionada, exigindo não apenas a dedução do benefício fiscal do preço do produto, mas também sua demonstração expressa no documento fiscal correspondente à operação. 2. A demonstração documental prevista no art. 1º, § 3º, I, da Lei nº 15.948/2016 integra a própria condição de fruição da isenção, não constituindo mera obrigação acessória autônoma. 3. A simples referência à existência da isenção no campo de informações complementares da NF-e não satisfaz a exigência legal de demonstração da dedução do benefício fiscal. 4. Inexistência de cerceamento de defesa quando a prova pericial requerida se revela incapaz de suprir requisito legal não observado. Vistos e relatados, acorda a 3ª TJ do TATE, por unanimidade de votos, aos fundamentos acima ementados, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter integralmente a decisão recorrida, para exigir o ICMS no valor histórico de R$ 236.847,21 e da multa de 90%, e dos demais consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Reexame necessário e Recurso ordinário no SF nº 2026.000001599619-91 Interessado: Petróleo Brasileiro S A. PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv.: José Marcondes Sérvulo da Nóbrega Junior, OAB/SE nº 3.817 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0167/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (BUNKER). ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES SUBMETIDAS A CONTRATOS DE AFRETAMENTO POR TEMPO (TIME CHARTER PARTY). PETROBRAS. TRANSPETRO. GRUPO ECONÔMICO. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE PATRIMONIAL. INAPLICABILIDADE DA ADC 49, DO TEMA 1099/STF E DA SÚMULA 166/STJ. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS**.** 1. A integração operacional existente entre sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico não se confunde com identidade patrimonial, permanecendo hígida a autonomia jurídica e patrimonial das empresas envolvidas. 2. Os contratos de afretamento por tempo (*Time Charter Party*) evidenciam vínculo negocial para utilização econômica das embarcações, mas não demonstram a permanência do combustível em uma única esfera patrimonial. 3. A não incidência reconhecida na ADC 49 e no Tema 1099 da Repercussão Geral pressupõe circulação intrapatrimonial de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, hipótese não caracterizada no caso concreto. 4. Correta a retificação do lançamento para aplicação da alíquota de 7%, subsistindo exigência de ICMS no valor histórico de R$ 2.994.749,29, acrescida da multa legal e dos consectários cabíveis. 5. Recurso Ordinário desprovido. Reexame Necessário desprovido. A 3ª Turma Julgadora do TATE, aos fundamentos acima ementados, por unanimidade de votos, negou provimento ao Recurso Ordinário da autuada e ao Reexame Necessário interposto de ofício, para manter integralmente a decisão. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000004231166-61. Recorrente: KLABIN S.A. CNPJ: 89.637.490/0159-24. Advogados: Alessandro Mendes Cardoso, OAB/MG Nº 76.714, e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0168/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DEVOLUÇÃO E DESFAZIMENTO DAS OPERAÇÕES. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. 1. A falta de escrituração de documentos fiscais de aquisição autoriza a aplicação da presunção de omissão de saídas prevista no art. 29, II e §6º, da Lei nº 11.514/1997, admitindo prova em contrário pelo contribuinte. 2. A apresentação de documentos fiscais de devolução ou estorno aptos a demonstrar o desfazimento da operação afasta a presunção legal relativamente às aquisições efetivamente comprovadas. 3. Restou demonstrado o cancelamento de seis operações que permaneceram indevidamente no lançamento após a decisão singular, impondo-se a exclusão das respectivas notas fiscais da base fática da autuação. 4. A prova produzida possui caráter individualizado e não autoriza o cancelamento integral do lançamento, subsistindo a presunção legal quanto às demais operações desacompanhadas de documentação específica. 5. Cabível a redução proporcional do crédito tributário para refletir exclusivamente as operações remanescentes alcançadas pela presunção legal. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reduzir o ICMS original ao valor de R$ 18.584,51, acrescido da multa de 90% incidente sobre o imposto remanescente e dos demais consectários legais. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000009633499-09. Recorrente: Petróleo Brasileiro S A – PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv.: José Marcondes Sérvulo da Nóbrega Junior, OAB/SE Nº 3.817; Bruno Barros Cavalcanti e outros. OAB/SE nº 515-B. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0169/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES COM ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (BUNKER). ALEGAÇÃO DE CONSUMO PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA TITULARIDADE DA MERCADORIA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 166 DO STJ E DA ADC Nº 49 DO STF. IMPROVIMENTO. 1. A não incidência do ICMS pressupõe a demonstração de que a mercadoria permaneceu na esfera patrimonial do contribuinte até o consumo final, sem circulação jurídica para terceiro. 2. Contratos de afretamento, certificados de abastecimento e documentos operacionais demonstram o contexto operacional das atividades desenvolvidas, mas não comprovam, de forma individualizada, a permanência da titularidade econômica e jurídica do combustível objeto das notas fiscais autuadas. 3. Os precedentes consubstanciados na Súmula nº 166 do STJ, na ADC nº 49 e no Tema nº 1.099 do STF pressupõem a permanência da titularidade da mercadoria no âmbito da mesma pessoa jurídica, circunstância não comprovada nos autos. 4. Inviável a realização de perícia destinada a suprir deficiência probatória da parte quanto aos fatos constitutivos da tese defensiva. 5. Ausente demonstração concreta de erro na apuração do imposto ou dos encargos moratórios, correta a manutenção integral do lançamento. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 3.881.367,69, acrescido da multa de 80% e dos juros e encargos legais. (d.j.19.11.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000010101471-57. Recorrente: Petróleo Brasileiro S A – PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv.: José Marcondes Sérvulo da Nóbrega Junior, OAB/SE Nº 3.817; Bruno Barros Cavalcanti OAB/SE nº 515-B e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0170/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES COM ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO (BUNKER). ALEGAÇÃO DE CONSUMO PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA TITULARIDADE DA MERCADORIA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 166 DO STJ E DA ADC Nº 49 DO STF. IMPROVIMENTO. 1. A não incidência do ICMS pressupõe a demonstração de que a mercadoria permaneceu na esfera patrimonial do contribuinte até o consumo final, sem circulação jurídica para terceiro. 2. Contratos de afretamento, certificados de abastecimento e documentos operacionais demonstram o contexto operacional das atividades desenvolvidas, mas não comprovam, de forma individualizada, a permanência da titularidade econômica e jurídica do combustível objeto das notas fiscais autuadas. 3. Os precedentes consubstanciados na Súmula nº 166 do STJ, na ADC nº 49 e no Tema nº 1.099 do STF pressupõem a permanência da titularidade da mercadoria no âmbito da mesma pessoa jurídica, circunstância não comprovada nos autos. 4. Inviável a realização de perícia destinada a suprir deficiência probatória da parte quanto aos fatos constitutivos da tese defensiva. 5. Ausente demonstração concreta de erro na apuração do imposto ou dos encargos moratórios, correta a manutenção integral do lançamento. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão recorrida que julgou procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 1.810.888,53, acrescido da multa de 90% e dos juros e encargos legais. (d.j.19.11.2026)

Recife, 24 de novembro de 2026. **Diogo Melo de Oliveira.** Presidente da 3ª Turma Julgadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 02/12/2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tatepleno

A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso do contribuinte no Processo 2021.000007742088-35. Interessado: Jamed Comércio LTDA. CNPJ: 04.754.413/0001-12. Adv: Ítalo Martins de Almeida, OAB/PE nº 39.737 e outros. Relatora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor Julgador Marconi de Queiroz Campos.

02. Recurso do contribuinte no Processo 2023.000005510958-09. Interessado: BRF S.A. CNPJ: 01.838.723/0346-17. Advs: Nanci Gama, OAB/RJ nº 1.911-A e Paula Martins Ferreira Portella, OAB/RJ nº 196.607. Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. Revisor Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto.

03. Recurso do contribuinte no Processo 2024.000005310114-51. Interessado: Cavalcanti Bebidas LTDA. CNPJ: 05.087.553/0001-47. Adv: Luiz José de França, OAB/PE nº 15.399-D. Relator Julgador Marco Antonio Mazzoni. Revisor Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto.

04. Recurso do contribuinte no Processo 2025.000003974683-18. Interessado: Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 12.477.490/0002-81. Advs: Rodrigo Dalla Pria, OAB/SP nº 158.735 e Samuel de Oliveira Garcia, OAB/SP nº 365.559. Relatora Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões. Revisor Julgador Marconi de Queiroz Campos.

05. Recurso do contribuinte no Processo 2025.000011268789-33. Interessado: Guess Brasil Comércio e Distribuição S.A. CNPJ: 17.809.524/0022-55. Representante Legal: Fábio Francisco Abreu, CRC/SP nº 1SP211689/0-7. Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. Revisora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti.

06. Recurso do contribuinte no Processo 2026.000000981379-76. Interessado: Primordial Comércio e Distribuição LTDA. CNPJ: 45.567.366/0001-85. Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. Revisor Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto.

07. Recurso do contribuinte no Processo 2026.000003036052-63. Interessado: R.C.B. Importação e Exportação LTDA. CNPJ: 04.457.687/0002-20. Advs: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/AL nº 8.914. Relator Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. Revisor Julgador Marco Antonio Mazzoni.

08. Recurso do contribuinte no Processo 2026.000005002490-44. Interessado: Camilla Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 41.189.420/0001-45. Advs: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE nº 30.180 e outros. Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. Revisora Julgadora Carlos Ana Catarina Alencar Câmara Simões. **(Volta Vista da Julgadora Maíra Cavalcanti).**

Recife, 24 de novembro de 2026.

Davi Cozzi do Amaral

Presidente do TATE

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 113/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, com fundamento nos Capítulos VIII e XV do inciso II do artigo 5º do Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, resolve atribuir aos contribuintes a seguir identificados a condição de detentor de regime especial de tributação para efeito da inaplicabilidade do regime de substituição tributária nas suas aquisições e da atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em relação às saídas subsequentes a que promover, relativamente às mercadorias relacionadas nos decretos respectivamente indicados.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	UF
2026.000021896259-02	Complex Distribuidora LTDA	08.695.670/0001-81	0348390-89	PE

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 114/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata o Decreto nº 35.690, 18 de outubro de 2010, nos termos do art. 274 do Decreto 44.650 de 2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000022128365-87	ARSM BRASIL LTDA	64.634.089/0002-01	1328690-04

Este Edital produz efeitos a partir do 1º de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 115/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, nos termos do art. 274 do Decreto 44.650/2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000022128258-95	R A Fino Fio Confeccoes LTDA	52.817.578/0001-39	1139050-68

Este Edital produz efeitos a partir de 25 de novembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 116/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) nos termos do art. 13 do INCISO LXXXVI do Decreto nº 14.876 de 12 de março de 1991.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000022127290-71	FLEX IMPORT COMERCIO INDUSTRIA LTDA	08.297.453/0002-14	0410018-26

Este Edital produz efeitos a partir do 1º de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 117/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, e em conformidade com o processo abaixo, resolve credenciar o contribuinte para não utilização de margem de valor agregado para cálculo do imposto antecipado, nos termos previstos no inciso I do § 2º e no § 3º do art. 332 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000004400826-96	LATICINIO BELO VALE LTDA	41.221.516/0024-30	1293880-76

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 118/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, e em conformidade com o processo abaixo, resolve credenciar o contribuinte para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000009920571-60	Industria & Comercio Cafe Ouro Verde LTDA	11.701.000/0005-69	1366202-30

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 119/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve descredenciar o contribuinte a seguir identificado para utilização da sistemática de tributação do ICMS relativa a estabelecimento comercial atacadista de que tratam a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012, nos termos do § 1º do Art. 2º da Portaria SF nº 166/2012 e alterações.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000022133109-10	Distribuidora Popular Alimenticia LTDA	18.817.821/0001-80	0544343-19

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 120/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) os arts. 385 a 393 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000021189721-11	Nomu Bistro Restaurante LTDA ME	12.033.807/0001-00	0402986-04
2026.000020345738-01	Nomu Bistro Restaurante LTDA ME	12.033.807/0002-90	1228637-04

Este Edital produz efeitos a partir de 1° de dezembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

MULHER

Secretária: **Juliana Gouveia Alves da Silva**

EXTRATO

PORTARIA Nº 006/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026. A SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato de nomeação nº. 5496, publicado no DOE de 14/10/2026, **RESOLVE:** Art. 1º designar a Comissão de Seleção do Edital nº 01/2026:
Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores abaixo:
I - AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS,MATRICÚLA: 10720936/01;
II - IANNE RAISSA DE SOUZA GALVÃO, MATRICÚLA: 10723838/01;
III - ITAMAR ALVES GADELHA, MATRICÚLA: 1511661/03;
IV - ANA PAULA MOREIRA LOYO, MATRICÚLA:1502441/03;
V - IARA MARIA DE ANDRADE SILVA, MATRICÚLA:18526136/02;
VI - ELAINE MILKA DE LIMA, MATRICÚLA:18344534/0.1
Art. 3º - Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação. Juliana Gouveia– Secretária da Mulher

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

DECISÃO
PAAP Nº: 011/2026
SEI: 2300002415.000004/2024-03

CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ de nº 03.817.043/0001-52, por preencher os requisitos de admissibilidade, mantendo integralmente a decisão da Secretária Executiva de Administração e Finanças (SEAF), e DECIDO:
APLICAR a MULTA, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos itens 2 e 3, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecidos no item 17.5.2 do Edital, resultando, no caso concreto, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no decreto Estadual nº 42.191/2015, e no art. 3º, inciso I, alínea b;
1. APLICAR o impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e o descredenciamento no CADFOR-PE, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do item 17.6.2, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e 3º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 42.191/2015.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco (em exercício)

DECISÃO
PAAP Nº: 017/2024
SEI: 2300000386.000386/2023-45

CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ de nº 04 04.307.650/0025-02 e, no mérito, NEGO- LHE PROVIMENTO, acolhendo integralmente a decisão da Secretária Executiva de Administração e Finanças (SEAF), e DECIDO:
APLICAR a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 20% (VINTE POR CENTO) do valor da obrigação inadimplida, no montante de **R$ 100.017,01 (cem mil dezessete reais e um centavo)** conforme previsto na Cláusula 16.5.4 do Edital, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
1. APLICAR o impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto na Cláusula 16.6.4 do Edital, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA NCO 663 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
1-Designar a servidora GISELE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 18251935/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 052, publicada no D.O.E de 12/03/2025, que apura os fatos narrados no Memo nº 048 da Supervisão de Enfermagem do Hospital Otávio de Freitas, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000060/2025-75 e SEI nº 2300000266.015256/2020-21, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA 664 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0960/2021 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 86317470 pag. 6 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000102/2026-59 e SEI Nº 2300011672.003214/2021-52;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 270 D.O.E. 15/05/2026, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO 665 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
1 - Designar a servidora GISELE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 18251935/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº189, publicada no D.O.E de 29/05/2025, que apura os fatos narrados no Ofício GP nº 1046/2020 do Hospital da Restauração, pág. 1 e da SAIF, pág. 5 ambos no doc. 66444606, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000115/2025-47 e SEI nº 2300000266.012108/2020-54, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Disciplina a atualização dos valores das diárias no âmbito da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE e altera a Resolução ARPE nº 149, de 6 de setembro de 2019, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias para os servidores da Agência.
A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]; **RESOLVE**: **Art. 1º** Atualizar com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores das diárias conforme Tabela Única de Diárias para o Território Nacional, constante do Anexo Único desta Resolução. **Art. 2º** A Resolução ARPE nº 149, de 6 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10-A. O servidor ou empregado que receber diárias deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data prevista para o início da viagem, quando o servidor ou empregado não se afastar de sua sede, ou da data do retorno, quando o número de diárias concedidas for superior ou inferior ao quantitativo de dias de viagem. (AC) [...] **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 24/11/2026. CARLOS PORTO FILHO, Diretor-Presidente, ROBERTA MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, LARA MONTARROYOS, Diretora Administrativo-Financeira. [A íntegra desta Resolução com seu Anexo Único será publicada no site da Arpe https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe]

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução Arpe nº 030 (antiga n° 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, que regula a concessão de vale-refeição aos servidores e empregados públicos, bem como os contratados temporários por excepcional interesse público da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.
A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]; **RESOLVE**: **Art. 1º** O art. 2º da Resolução ARPE nº 030 (antiga n° 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O benefício terá o valor nominal diário de R$ 86,23 (oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir de 1º de dezembro de 2026”. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026. Recife, 24/11/2026. CARLOS PORTO FILHO, Diretor-Presidente, ROBERTA MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, LARA MONTARROYOS, Diretora Administrativo-Financeira. [A íntegra desta Resolução será publicada no site da Arpe: https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe]

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 043, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, [...] **RESOLVE**: **Art. 1º** O beneficiário do Auxílio de Atividade de Fiscalização Regulatória - AAFR deverá prestar contas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, iniciada sua fluência: I - no dia seguinte a data prevista para o início da viagem ou deslocamento, quando por qualquer motivo não participar da atividade de fiscalização; e II - no dia seguinte a data prevista do efetivo retorno, quando alterado o número de dias de fiscalização, para fins de devolução ou complementação. § 1º A prestação de contas deverá informar: I - os dias efetivamente dedicados à fiscalização; II - as alterações em relação ao período previsto, quando houver; III - a necessidade de restituição ou complementação de valores, quando cabível. § 2º Em caso de restituição de valores, o comprovante de recolhimento deverá ser anexado ao processo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 44.575/2017. § 3º O pagamento do AAFR após a realização da fiscalização somente será permitido em situações de emergência, devidamente justificadas pela autoridade solicitante durante a atividade ou imediatamente após a ocorrência. § 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário à apuração de responsabilidade, nos termos do art. 7º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 44.575/2017. **Art. 2º** A prestação de contas deve ser realizada por meio de formulário próprio no Sistema Eletrônico adotado pela ARPE, conforme modelo divulgado por Comunicação Interna Circular. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 044, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, [...] **RESOLVE**: **Art. 1º** Atualizar o valor do **Auxílio de Atividade de Fiscalização Regulatória - AAFR**, nas modalidades integral e parcial, para R$ 190,94 e R$ 71,60, respectivamente, com base no IPCA/IBGE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA Nº 81/2026 A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM: Art. 1º Dispensar SILVANA DOS SANTOS SVEDESE, vínculo nº 2406020/02, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 4, símbolo FDA-4, no âmbito da EPTI. Art. 2º Dispensar FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE MORAES, vínculo nº 2408759/02, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, no âmbito da EPTI. Art. 3º Designar FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE MORAES, vínculo nº 2408759/02, para exercer a Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 4, símbolo FDA-4, no âmbito da EPTI. Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026. Recife/PE,01/11/2026.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

UPE / REITORIA

PORTARIA Nº 3647/2026

O Reitor em Exercício da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do Art. 43 do Estatuto, Decreto nº 25.552/2003, tendo em vista **Portaria Conjunta SAD/ SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2016**, que disciplina os procedimentos relativos ao inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais no âmbito do Poder Executivo Estadual, e CI nº 103/2026 – POLI-SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – UPE-POLI-SMP e Despacho (94712154) da Vice-Direção da Escola Politécnica de Pernambuco – POLI;
R E S O L V E:
I - Constituir a *Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM,* com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Escola Politécnica de Pernambuco – POLI;
II - Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:
Presidente: **CARLOS ALBERTO CARNEIRO MONTEIRO,** mat. nº 6147828/01(legada nº 170798), Analista Técnico em Gestão Universitária/Secretário Executivo M02IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco – POLI,
Secretário(a): **ANDERSON CRISTIANO SOUSA DA SILVA,** mat. nº 4206541/01(legada nº 165913), Assistente Técnico

em Gestão Universitária/Assistente Administrativo M04IB, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco – POLI,
Membro: **RUBEN FELIPE GONÇALVES DE ARAÚJO**, mat. nº 4235100/01(legada nº 167606), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Informática M04IB, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco – POLI.
III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de *45 (quarenta e cinco) dias* prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente.
IV - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.
V - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
VI - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.
VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, 11 de novembro de 2026.

Profº. José Roberto de Souza Cavalcanti
R E I T O R em Exercício

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 844/2026 de 24 de novembro de 2026.
O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, conforme abaixo descrito: **ANTONIETA FERREIRA DO NORTE - Mat. 3282848, retroativo a 20/11/2026. Cumpra-se e publique-se. ROGER MOURY CORREIA DE MELO, DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 071/2026 DIRART/HEMOPE
A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria N° 069/2023, resolve:
I - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400134.000769/2026-43, em favor de **TEREZINHA ALVES DE SOUSA**, matrícula: 2333821/01, referente ao 4º decênio.
II - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400066.001423/2026-13, em favor de **ROZINETE BENTO DA SILVA,** matrícula: 2337312/01, por 03 (três) meses, a partir de 01/12/2026, referente ao 4º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
III - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400134.000855/2026-56, em favor de **DEJINA MENDONÇA SILVA,** matrícula: 1337920/02, por 01 (um) mês, a partir de 04/01/2027, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Caruaru;
IV - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400065.002873/2026-33, em favor de **SILVANIA MARTINS DA SILVA,** matrícula: 2328216/01, por 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2027, referente ao 4º decênio, unidade: Hemocentro Recife.
Recife, 24 de novembro de 2026.

Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA
EDITAL FUNCULTURA DE PATRIMÔNIO 2025/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL FUNCULTURA DE PATRIMÔNIO 2025/2026
A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final do EDITAL FUNCULTURA DE PATRIMÔNIO 2025-2026, à disposição dos interessados, para consulta, na Plataforma Mapa Cultural, no endereço eletrônico https://www.mapacultural.pe.gov.br/. Recife, 24 de novembro de 2026. LUCAS VINICIUS NUNES SILVA, Superintendente de Gestão do Funcultura, Diretor de Fomento em exercício e Integrante da Comissão Especial de Editais do Funcultura.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

CNPJ N.º 10.877.926/0001-13 / NIRE 26.3.0003704-1
Portaria Nº 236/2026
O Diretor - Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE:
Polyana Bezerra Souto Santos
CPF nº: 071.888.224-50

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE;
Ana Gertrudes de Andrade Ferreira Guerra
Cargo: Técnico em Administração e Finanças
CPF nº: 059.935.684-70
E-mail: ana.guerra@lafepe.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2026.

Thiago Ângelus
Diretor-Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

CNPJ N.º 10.877.926/0001-13 / NIRE 26.3.0003704-1
Portaria Nº 217/2026
O Diretor - Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE:
Leandro Ramos Marques de Andrade
CPF nº: 048.831.474-79

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE;
Domingos Savio Figueiredo Cardozo da Silva Junior
Cargo: Coordenador de compliance, gestão de risco e controle interno
CPF nº: 058.583.274-94
E-mail: domingos.junior@lafepe.pe.gov.br

Nome: Ana Gertrudes de Andrade Ferreira Guerra
CPF nº: 059.935.684-70
E-mail: ana.guerra@lafepe.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2026
THIAGO ANGELUS CONCEICAO BRANDAO, Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 3710/2026 de 18.11.2026
I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 1, Símbolo FDA – 1, de Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP/UPE, a servidora **ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ**, mat. nº 2321459/01 (legada nº 103357), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Área de Saúde M04IID, durante o afastamento da servidora **VERA REJANE DO NASCIMENTO GREGÓRIO**, mat. nº 2301067/03 (legada nº 61654), Professora Universitária/Adjunta M03IVB, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de **11/11/2026 à 10/12/2026**, por motivo de Gozo de Licença Prêmio.
PORTARIA Nº 3716/2026 de 18.11.2026
I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 4 Símbolo FDA – 4, de **Coordenadora do Serviço de Orientação e Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares**, a servidora **GLEICY FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA**, mat. nº 2311542/02, (legada nº 89079), Professora Universitária/Adjunta M03IVD, durante o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA CORREIA**, mat. nº 3369196/01 (legada nº 121240), Professora Universitária/Adjunta M03IIF, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de **22/10/2026 a 30/11/2026,** por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.
RESCISÃO DE CONTRATO
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 59.682, de 30 de outubro de 2025, bem como na deliberação AD REFERENDUM nº 146/2025 de 24 de setembro de 2025, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 44, de 13.02.2026, publicada no D.O.E. de 14.02.2026, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 298, do dia 13.11.2025, publicada no D.O.E. de 14.11.2025.
UNIDADE: **FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FENSG**
- PORTARIA Nº 3721/2026 de 19.11.2026: CASSIO SOARES DA SILVA, Nº CTD 066/2025, MAT. 18441351/01, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – DIARISTA, RESCISÃO: 19.10.2026.

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
R E I T O R A

Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº0139.2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº0112. CISAM OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS Valor máximo estimado: **R$177.667,1000** Entrega das propostas até: **10/12/2026 14:00** Início da disputa: **10/12/2026 14:30** (hora de Brasília) Edital disponível: www.peintegrado.gov.br Informações:81-3182.7710- **Lusinete Viana Rocha-** Pregoeira CPL.CISAM-PE. **PROCESSO nº0140.2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº0113.CISAM** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS Valor máximo estimado: **R$11.908,5800** Entrega das propostas até: **10/12/2026 14:30** Início da disputa: **10/12/2026 15:00** (hora de Brasília) Edital disponível: www.peintegrado.gov.br Informações:81-3182.7710 -**Lusinete Viana Rocha-** Pregoeira CPL.CISAM-PE. **PROCESSO nº 0142.2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0115.CISAM** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE INSUMOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS Valor máximo estimado: **R$99.059,9200** Entrega das propostas até: **11/12/2026 14:00** Início da disputa: **11/12/2026 14:30** (hora de Brasília) Edital disponível: www.peintegrado.gov.br Informações:81-3182.7710- **Ana Paula Alexandrino Ferreira-** Pregoeira CPL.CISAM-PE

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2026
CONTRATADA: SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 12.882.148/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e descorpinização, na Sede e nas 03 (três) Lojas (livrarias) da CEPE.
AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c com o Art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 1.215,59 / mensal.
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2026.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **120/2025**; Contratada:**CONSTRUTORA MASTER LTDA - CNPJ Nº 10.698.641/0001-15**; Objeto: A alteração do § 1º da Cláusula Quarta – Do Reajustamento do Contrato nº **120/2025**, para adotar como data-base do reajuste a data de referência do orçamento estimado pela CEHAB. Recife, 23/11/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **024/2025;** Contratada:**PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.565.011/0001-72**; Objeto: A alteração do § 1º da Cláusula Quarta – Do Reajustamento do Contrato nº 024/2025, para adotar como data-base do reajuste a data de referência do orçamento estimado pela CEHAB. Recife, 23/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **143/2026;** Contratada:**CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - CNPJ Nº05.625.079/0001-60** ; Objeto:Acréscimo contratual de 16,62%, correspondente ao montante de R$ 56.835,17 Recife, 23/11/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **078/2025;** Contratada: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38;** Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 24/11/2026 a 08/12/2026. Recife, 23/11/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **062/2025;** Contratada:**CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Nº 08.059.768/0001-42**; Objeto:Prorrogação de vigência: 01/03/2027 a 31/05/2027 e a Prorrogação de execução: 29/11/2026 a 28/02/2027. Recife, 24/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **069/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71;** Objeto: Acréscimo contratual de **16,55%**, correspondente ao montante de **R$59.802,08.** Recife, 24/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **094/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71;** Objeto: Acréscimo contratual de **16,55%**, correspondente ao montante de **R$59.802,08.** Recife, 24/11/2026. **MICHELLE TAVARES DOS SANTOS ALBUQUERQUE** - Diretora Presidente Interina. 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº **090/2025;** Contratada:**CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 38.347.487/0001-56**; Objeto:Acréscimo contratual de 11,35%, correspondente ao montante de R$273.344,34. Recife, 16/11/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **186/2026;** Contratada:**CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - CNPJ Nº05.625.079/0001-60** ; Objeto:Prorrogação do prazo de vigência: 14/01/2026 A 13/07/2027 e a Prorrogação do prazo de execução: 22/11/2026 A 21/01/2027 e o Acréscimo contratual de 16,62%, correspondente ao montante de R$56.835,17. Recife, 17/11/2026. **EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - Termo de retificação e ratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **081/2026**; Contratada: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.725.233/0001-45;** Objeto: Onde se lê**:** "A prorrogação do prazo de Execução do CONTRATO N° **081/2026**, que vigorará no período de 06/11/2026 a 06/01/2026"; Leia-se**:** "A prorrogação do prazo de Execução do CONTRATO N° **081/2026**, que vigorará no período de 06/11/2026 a 06/01/2027". Recife, 24/11/2026. **ANA PATRÍCIA SILVA CAVALCANTI** - Diretora Presidente Interina **EXTRATO - TORNAR SEM EFEITO** - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº **150/2025**; Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71**; Objeto:Acréscimo contratual de 16,55%, Correspondente ao montante de R$59.802,08. Recife, 15/10/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **046/2026**; Contratada:**KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38**; Objeto:Prorrogação de vigência: 07/05/2027 a 02/11/2027 e a Prorrogação de execução:07/11/2026 a 05/05/2027. Recife, 05/11/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **090/2026**; Contratada:**CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71**; Objeto:Prorrogação de vigência: 17/11/2026 a 16/03/2027 e a Prorrogação de execução:12/10/2026 a 11/12/2026. Recife, 09/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **253/2026**; Contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 30/11/2026 a 29/01/2027. Recife, 24/11/2026. 3º Termo aditivo ao contrato nº **059/2026**; Contratada: **DMTC ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.103.124/0001-80;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 27/11/2026 a 26/12/2026 e a prorrogação do prazo de execução: 06/11/2026 a 05/12/2026. Recife, 05/11/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **131/2025;** Contratada: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38; Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência: 27/01/2027 a 26/04/2027, a prorrogação do prazo de execução: 03/11/2026 a 02/01/2027 e o acréscimo contratual de **1,30%**, correspondente ao montante de R$56.583,73. Recife, 29/10/2026. **ERRATA DE TERMO ADITIVO** - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2025; Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71;** Onde se lê: "4º Termo Aditivo ao Contrato 150/2025''; **Leia - se:** "3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2026". Recife, 24/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 108/2026; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Onde se lê: "09/10/2026''; **Leia - se:** "08/10/2026". Recife, 06/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2025; Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA EPP- CNPJ Nº 05.625.079/0001-60;** Onde se lê: "3º Termo Aditivo ao Contrato 149/2026''; **Leia - se:** "3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2025''. Recife, 08/10/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 215/2026 CSL PROCESSO Nº 4872/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA E TÊ EM FERRO FUNDIDO. Abertura: 11/12/2026 às 09:000h. Disputa: 11/12/2026 às 10:00h. Versão Atualizada disponível 01/12/2026. **Clailton José Ferreira – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

Acordo de Cooperação
Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município do Recife, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública e Segurança (SEOPS), e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI), com a interveniência do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM). Processo SEI nº 0050500005.002352/2024-08. Objeto: transferência da gestão contratual das linhas Interbairros do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Recife (STCP/Recife) ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 31/08/2026 a 30/08/2028.Roberto Campos – Coordenadoria Jurídica.

Extrato de termo aditivo
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012.2024; Contratada: Pitang Consultoria e Sistemas S/A, CNPJ nº 06.214.736/0001-49. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de processamento de dados, informática e tecnologia da informação, bem como repactuação dos valores contratados, a partir de 01/09/2026, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho nº PE001209/2026. Vigência: 04/12/2026 a 03/12/2027. Recife, 19 de novembro de 2026. Roberto Campos – Coordenadoria Jurídica.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CONTÉCNICA-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002091/2022-81 **CONTRATO N.º 026/2023 TERMO ADITIVO: SETIMO OBJETO:** aprovado a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, relativa a equipe técnica de fiscalização e supervisão da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias consecutivos de 27/10/2026 a 25/01/2027 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 127 dias consecutivos 26/03/2027 a 31/07/2027 **VALOR:** R$ 104.594,50 passando o vl. p/ R$ 1.642.964,42 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.1045.2297, Natureza de Despesas 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** C.B.C – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE **PROC. SEI Nº:** 0030600038.002087/2021-11 **CONTRATO N.º 025/2022 TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO OBJETO:** aprovado a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos, decréscimos e inclusão de novos itens de serviços, sem reflexo financeiro, e novo cronograma físico financeiro **VALOR:** R$ 9.779.337,09, permanecendo o mesmo vl. contratual **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.0683, Natureza de Despesas 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE SERV. DE ENGENHARIA E PLANEJ. DO NORDESTE LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600020.004015/2021-06 **CONTRATO N.º 042/2022 TERMO ADITIVO: SETIMO OBJETO:** aprovado a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 100 dias consecutivos de 18/08/2026 a 25/11/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 100 dias consecutivos 14/09/2026 a 22/12/2026 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 24/11/2026 gab. contratos nº 092/2026.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

1° TA ao CT PS n° 087/2023. PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/DETRAN/PE e a PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. VIGÊNCIA: 20/11/2026 a 19/11/2027; 2° TA ao CT PS n° 088/2023. PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/DETRAN/PE e a ZERO UM – INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. VIGÊNCIA: 20/11/2026 a 19/11/2027; 5° TA ao CT nº 314/2021. PARTES: DETRAN/PE e ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU - AETPC. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II – Resguardar o direito quanto ao Reajuste; III - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2026 a 30/11/2027. VALOR: R$ 218.592,00; 1º T-RE-RA ao CT PS n° 271/2021. PARTES: DETRAN/PE e o BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto, a Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária e da Nota de Empenho, bem como o Extrato do Primeiro Termo Aditivo, referentes ao Contrato nº 271/2021; 1° TA ao CT nº 071/2025. PARTES: DETRAN/PE e RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: I – Prorrogação de vigência; II – Resguardar o direito quanto ao Reajuste; III - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 27/11/2026 a 26/11/2027. VALOR: R$ 1.543.684,80 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

TERMO DE FOMENTO 009/2026, Contratada: **Grande Oriente de Pernambuco**, CNPJ n° 09.924.283/0001-32, Objeto: apoio ao projeto Centenário do Grande Oriente de Pernambuco (GOPE) – 100 Anos de História e Encontro Nacional em Recife/PE, nos dias 20 a 22 de novembro de 2026, na cidade Recife/PE, Valor total: R$ 75.000,00; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS n° 97064126, Contratada: **V Neri da Silva Eventos LTDA**, CNPJ n° 20.268.052/0001-50, Objeto: adimplemento do débito decorrente da apresentação artística de Vicente Nery, na Tradicional Festa de Julho, na cidade Parnamirim/PE, no dia 26/07/2025; Valor total: R$ 150.000,00; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS n° 97063772, Contratada: **HDF Produções e Eventos LTDA**, CNPJ n° 00.886.833/0001-00, Objeto: adimplemento do débito decorrente da apresentação artística de PV Calado, na Festa das Marocas, na cidade de Belo Jardim/PE, no dia 04/07/2026, às 22:30h, duração de 90 min, Valor total: R$ 41.500,00; O**linda, 25/11/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ Nº 255/2026.Comodatário:**COOPERATIVA QUILOMBOLA DE TRIGUEIROS**.CNPJ: 60.366.944/0001-09.Objeto: 01 Plantadeira – tombo: 520601.001413.2025 e 01 Picadeira – Tombo: 520601.001379.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:30/07/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 271/2026**. Comodatário:**CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIACHO DO BOI**.CNPJ: 00.692.911/0001-27.Objeto: 01 Trator – tombo:520601.001297.2026. Vigência: cinco anos.Assinatura/Inicio:12/08/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 272/2026**.Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ANIMAIS DE PEQUENO MEDIO PORTE DA SERRA DO INACIO**.CNPJ: 49.843.598/0001-70.Objeto: 01 Trator – tombo: 520601.001282.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 12/08/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 274/2026**.Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA MANGUEIRA E SERRAS VIZINHAS**.CNPJ: 23.799.969/0001-70.Objeto: 01 Trator – tombo: 520601.001295.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 17/08/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 275/2026**.Comodatário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JULIÃO GONZAGA**.CNPJ: 40.832.356/0001-06.Objeto: 01 Trator – tombo: 520601.001288.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 17/08/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 277/2026**.Comodatário: **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA RURAL DOS TRABALHADORES DA ITÃ E CIRCUNVIZINHOS - ACRTIC**. CNPJ: 34.910.942/0001-29. Objeto: 01 Trator – tombo: 520601.000665.2025; 01 Grade Aradora – tombo: 520601.000769.2025.Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 17/08/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 278/2026**.Comodatário: **AASCMA ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DO SITIO CANA MANSA E ADJANCENTES DE EXU-PE**.CNPJ: 58.512.926/0001-49.Objeto: 01 Trator – tombo: 520601.001253.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:18/08/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 280/2026**.Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO DISTRITO DE CAMBOA E ENTORNO (AMCORDECE)**. CNPJ: 10.293.356/0001-14.Objeto: 01 Trator – tombo: 520601.001252.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 19/08/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407864.000020/2026-53

ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026,** em favor da empresa**: SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA** (CNPJ: 07.901.268/0001-43), arrematante do lote, no valor global de R$ R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Recife, 24/11/2026. Danielle Duca – Diretora Administrativa.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 030/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 172ª Circunscrição Policial - Santa Terezinha. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30/11/2026, às 17h, através do e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/DIAG, Boa Vista, Recife/PE. Informações: (81) 3184-3261. Recife, 25/11/2026.

PORTO DO RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022/069/00. Processo SEI Nº 0060800019.002938/2026-37. LICON. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE (4,223453%), cujo objeto é a disponibilização de acesso a banco de dados de preços praticados no mercado. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor global atualizado: R$ 4.210,62. Vigência: 21/11/2026 a 20/11/2027. Recife, 24/11/2026. Ana Paula Gomes Medeiros Fernandes da Costa – Coordenadora de Licitações e Contratos

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0060.2026.CPL.REIT.PE.0020.FESP-UPENº DO PROCESSO COMPRAS .GOV: 456084 - 9/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos laboratoriais do tipo Micropipetas e Termômetros para atender as demandas da Universidade de Pernambuco - UPE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R$ 420.198,28. Início disputa 07/12/2026, às 10h (horário de Brasília). O Edital na **íntegra está disponível no site** https://www.comprasnet.gov.br/. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários a classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (87) 3761-8212. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.° 010-I/2026. Objeto: Pré-pesquisa sobre rotas de Combustível Sustentável de Aviação em Pernambuco. Concedente: IAUPE. CNPJ: 03.507.661/0001-04. Concedente: UPE. CNPJ: 11.022.597/0001-91. Concedente: COMAC Beijing Aircraft Technology Research Institute. – CHINA - Vigência: 12 meses Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2026. Processo nº 0008.2026.CPL.REIT.PE. 0003. FESP-UPE. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados em laboratórios, salas de aula e setores administrativos da Universidade de Pernambuco - UPE, Campus Arcoverde. Contratada: ALC Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ (MF) nº 18.336.698/0001-86. Valor global: R$ 198.010,00. Vigência: de 14/10/2026 a 13/10/2027. Data de assinatura: 14/10/2026. Prof. M.e. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2026 (COMPRAS.GOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de planejamento operacional, produção, execução, organização, alimentação, suporte de acessibilidade comunicacional, apoio logístico e fornecimento de insumos lúdico-pedagógicos, organização da infraestrutura física cedida pelos parceiros municipais para a realização de 06 (seis) Etapas Regionais da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, para atendimento às necessidades do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE. Valor máximo estimado: R$ 270.841,62. Início da disputa: 15/12/2026, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 / 3183-7757. Solange Seabra – Agente de Contrat**ação AC-** 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 087/2022**; Contratada: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ nº** 13.343.833/0001-05; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/12/2026 a 30/11/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24/11/83, e nº 1.592, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12); **Valor total de R$ 855.598,68**; nº de registro: **114/2026**; Recife, 19 de Novembro de 2026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*

PREGÃO Nº 90844.2025 Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Descartáveis (Avental, Manta, Touca, Sapatilhas e Outros), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, assim como o HSE/SASSEPE. Valor máximo estimado: R$ 36.775.192,06 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos). Em razão da necessidade de análise e elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações apresentadas ao edital. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 25/11/2026.Outras informações (81) 3183-7757. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

Edital n° 3595.2025.0001.SAD

Processo SEI n° 0001200207.000355/2026-54

Objeto: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO inscrita no CNPJ n° 24.061.129/0001-78, atendeu a todos os requisitos de habilitação, motivo pelo qual foi considerada HABILITADA no presente processo de credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital. mediante solicitação ao e-mail: comissaosadiv@gmail.com AC.28- CCSADIV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 208/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SUBESTAÇÕES INCLUSIVE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS QUADROS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE PERNAMBUCO. **Valor máximo estimado: R$ 23.408.177,45.** Em cumprimento ao prazo legal, informamos o adiamento da sessão para: Início da disputa: 09/12/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly B. C. Lima Soares. Agente de Contratação – AC 38.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Edital. nº 4052.2025.0023 IASSEPE. Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. De acordo com o Parecer Técnico nº 68/2026-GREC/IASSEPE, a empresa **EVOLLUTIVA CLINICA TERAPEUTICA MULTIDISCIPLINAR LTDA-CNPJ nº 38.175.349/0001-37,** foi considerada **HABILITADA.** Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com e eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 24/11/2026 Carlos Eduardo C. Lócio Bezerra- AC.50.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 245/2026

Objeto: fornecimento eventual de MEDICAMENTOS , visando atender **às** necessidades da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha. Valor máximo estimado R$ 246.528,60. Início da disputa: 09/12/2026 às 09h. O Edital na integra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação Renata Matias AC- 70.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: **Acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado do contrato; EMPENHO**: **2026NE000290;** VALOR TOTAL: **R$100.905,00; CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 13.480.254/0001-04; **ORIGEM:** Proc. nº 4717.2025.AC-97.PE.0589.SAD. Recife/PE, 24NOV2026. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº255/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores desktop com monitores; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **VALOR TOTAL:** R$**258.390,00**; **EMPENHO: 2026NE000251; CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **04.602.789/0001-**01; **ORIGEM:** ARP nº **28/2026-PGJ, PE nº 7/2026-PGJ/RN**. Recife/PE, 24NOV2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2023-GAB/SDS – **OBJETO**: **Prorrogação** do prazo de vigência, **com cláusula de resolução antecipada (*morte súbita*)**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, correspondente ao período de **26/11/2026 a 24/05/2027**, do contrato em epígrafe**;** EMPENHOS**: 2026NE001587, 2026NE001589; 2026NE001590; 2026NE001593; 2026NE001594; 2026NE001595;** VALOR TOTAL: **R$28.622.797,56; CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16; **ORIGEM:** PL Nº 0054.2022. CCPLEVI.PE.0037.SAD. Recife/PE, 24NOV2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS **-** Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 15/2026. Contratada: CEILURB LTDA. Objeto: o acréscimo de 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento) ao valor inicial do contrato, que passará a ser de R$ 1.367.331,88 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Bem como, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 24/12/2026 a 23/03/2027 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 26/08/2026 a 23/12/2026. Assinatura: 24/11/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2026. Contratada**:** CONSORCIO ENTEL IGUATEMI RAMAL ARENA. Objeto: retificam-se a Cláusula Sétima – Do Reajuste e da Revisão, parágrafo primeiro do Contrato nº 08/2026, exclusivamente no que se refere à data-base adotada para fins de reajustamento contratual, promovendo-se a substituição da referência atualmente consignada em outubro de 2024 pela correta data-base de Janeiro de 2025. Assinatura: 23/11/2026. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONVÊNIO Nº 99/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, pelo período de 03/12/2026 a 31/01/2027. Assinatura: 24/11/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 42/2025. MUNICÍPIO DE CASINHAS - CNPJ/MF sob o Nº 01.618.704/0001-95. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/11/2026 a 25/11/2027. **Data de assinatura:** 23/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 132/2025. MUNICIPAL DE AFRÂNIO- CNPJ Nº 10.358.174/0001-84**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/11/2026 a 28/11/2027. **Data de assinatura:** 23/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 45/2025. MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2026 a 27/11/2027. **Data de assinatura:** 24/11/2026.

DECISÃO DE RECURSO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO recebe o recurso administrativo da empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, inscrita no **CNPJ nº 07.526.979/0001-85**, em deferência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, nega-lhe provimento de mérito ao recurso, e decide manter a decisão imposta pela autoridade de 1º grau de aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 8.666,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e o consequente descredenciamento no CADFOR-PE pelo prazo de 1 (um) ano, por infração aos Parágrafos Primeiro e Décimo Quinto, alínea "c" da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 61/2024-SEE/PE, com base no Art. 65 da Lei Estadual nº 11.781/2000.Recife, 23 de novembro de 2026.

GILSON JOSÉ **MONTEIRO** FILHO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 – SKAIOS LTDA., CNPJ nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Alteração da data de elaboração do orçamento estimado e substituição do índice de reajustamento de preços, passando de IPCA para INPC, conforme disposto nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Sexta do Contrato, mantendo-se a anualidade contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 21/03/2024. Autoridade competente: Robson Fellype Santana de Paula – Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025 – RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, conforme disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, pelo período de 18/11/2026 a 17/11/2027, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Autoridade competente: Robson Fellype Santana de Paula – Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025 – MERU VIAGENS LTDA., CNPJ nº 09.215.207/0001-58. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, conforme disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, pelo período de 21/11/2026 a 18/02/2027, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Autoridade competente: Robson Fellype Santana de Paula – Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025 – **Companhia Editora de Pernambuco (CEPE)**, CNPJ nº 10.921.252/0001-07. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, conforme disposto na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, pelo período de **18/11/2026 a 17/11/2027**, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Autoridade competente: Robson Fellype Santana de Paula – Secretário de Esportes.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2025. CONTRATADA: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA**– CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: **R$ 262.077,60.** Recife, 24/11/2026– Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2025. CONTRATADA: **A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**– CNPJ: 57.407.742/0001-53. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: **R$ 154.110,86.** Recife, 24/11/2026– Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO ADITIVO

5º T.A. ao T. de Adesão nº **110/2015 – FEM III / Município: Passira / Gestor: SEPLAG/ Objeto: Inclusão de PTM / Valor total de R$ 163.925,41**
Assinado: 24/11/2026

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 008/2026-PMA; Processo Licitatório nº 022/2026-PMA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico sobre pavimentação existente em paralelepípedos em diversas vias públicas do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 683.217,66. Início do recebimento de propostas: 27/11/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 10/12/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 10/12/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

Nádison José Rodrigues de Araújo
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026

Comissão: Diretoria de Licitação (DL)/Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE (PMI). Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 371/2026, Processo Licitatório nº 371/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2026**, **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, com calibração, testes de segurança elétrica, qualificações e ensaios aplicáveis, fornecimento total de peças, componentes e insumos, execução de serviços especializados sob demanda, treinamento de usuários e apoio técnico à incorporação, movimentação e desfazimento de tecnologias em saúde nas unidades da Rede Municipal do Ipojuca/PE**. Valor estimado: R$ 7.079.049,84 (sete milhões, setenta e nove mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para apresentação de **Propostas de Preços: no período de 27/11/2026 até 11/12/2026 ás 08h00min. Data da sessão de disputa: 11/12/2026 às 09h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF).** Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 24 de novembro de 2026.Natalia Maria da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, QUE encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 375/2026, Processo Licitatório nº 375/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2026**, cujo **objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de detecção perimetral por interferometria, compreendendo servidores físicos dedicados instalados em dependências do Município de Ipojuca, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo II). Valor estimado: R$ 10.988.502,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dois reais). Data da sessão de disputa: 14/12/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 24 de novembro de 2026.
Givanildo Medeiros do Nascimento
Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDO MUN DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 020/2026 Processo Nº 020/2026. Compras. Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS, COMPREENDENDO OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DOS CILINDROS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU ACONDICIONAMENTO E UTILIZAÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, da Atenção Primária e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos/PE. Valor: R$ 85.556,25 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 09/12/2026 às 10:00h. SETOR DE LICITAÇÕES: Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 8136921156, no horário de 07:00 às 12:00h às 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao96@outlook.com. Iêda Maria da Silva Assunção

Publicações Particulares

INCRA/SR(PE)

RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Portaria nº614, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE-PE em 11 de junho de 2026, Ano CX, Edição nº 105, Página 22, **onde se lê:** "Na Portaria nº 614, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE-PE em 29/05/2026, Ano CX, Edição nº 75, página 20".
Leia-se: "Na Portaria nº 614, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE-PE em 29/04/2026, Ano CX, Edição nº 75, página 20".

CODEAM CONSORCIO DO AGRESTE MERIDIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026 - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de impressora; tablet, computador e notebook e sistema de backup de arquivos e documentos; câmeras com monitoramento viário e identificação de placa; e sistema de software que permita o registro das informações relativas à infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do AIT, para atender às demandas dos municípios consorciados à CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco. Data da Sessão: 07/12/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 132.981.201,96. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.selcorp.com.br/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Rua Capitão Pedro Rodrigues, Nº 920, Brasília, Garanhuns/PE, Fone: (87) 991821865, e-mail: codeamcc7@gmail.com. Garanhuns/PE, 24/11/2026. **RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

Aviso de Retomada com Republicação do Edital. Processo Licitatório Nº 014/2026-PMC. Pregão (Eletrônico) Nº 009/2026-PMC. Objeto: Aquisição de Mobiliário e equipamentos, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Calçado, conforme Convênio nº 90/2026, firmado com Secretária de Educação do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor máximo admitido R$: 700,106,09. Início do Recebimento das propostas: 28/10/2026 às 10:00h. Fim do Recebimentos das Propostas remarcado para o dia 08/12/2026 às 09:00h. Início da sessão de disputa remarcado para o dia 08/12/2026, às 10:00h. (horário de Brasília). Local da disputa site: www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br e www.calcado.pe.gov.br. Informações por e-mail: cpl_calcado.pe@outlook.com. Calçado, 24 de novembro de 2026 - Expedito Claúdio da Silva – Agente de Contratação/Pregoeiro

Corpo de Bombeiros
193



Novo
lançamento da
CEPE Editora.

BOI MORTO

MARIA
CAROLINA
MORAIS

Boi morto, de Maria Carolina Morais, reúne seis contos ambientados no Recife, em que situações cotidianas ganham contornos insólitos e revelam as tensões das relações familiares.

Com personagens que reaparecem ao longo das histórias, a autora aproxima o trágico e o cômico em uma prosa atenta às pequenas rupturas da vida comum.

Garanta já o seu exemplar!

cepe editora

livraria.cepe.com.br